

## CODIFICAÇÃO DE RECEITA

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender <u>despesas classificáveis em despesas correntes.</u>	
	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	
	1.1.1.0.00.0.0	Impostos			Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.	
	1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	
	1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado <u>sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.</u>	
	1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	
1.1.1.2.04.31.01.00	1.1.1.3.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0	-		
9.1.1.2.04.31.01.00	1.1.1.3.03.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0	-		
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0	-		N PARA 1
	1.1.1.3.03.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior			Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
1.1.1.2.04.33.01.00	1.1.1.3.03.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0	-		
9.1.1.2.04.33.01.00	1.1.1.3.03.3.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0	-		
1.1.1.2.04.33.02.00	1.1.1.3.03.3.1-02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0	-		
9.1.1.2.04.33.02.00	1.1.1.3.03.3.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0	-		
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0	-		N PARA 1
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0	-		N PARA 1
	1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de <u>cobertura por sobrevivência em seguro de vida.</u>	
1.1.1.2.04.34.01.00	1.1.1.3.03.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	0	-		
9.1.1.2.04.34.01.00	1.1.1.3.03.4.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	0	-		
1.1.1.2.04.34.02.00	1.1.1.3.03.4.1-02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	0	-		
9.1.1.2.04.34.02.00	1.1.1.3.03.4.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	0	-		
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.4.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	0	-		N PARA 1
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.4.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	0	-		N PARA 1
	1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			Registra o valor total da arrecadação dos impostos de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre o patrimônio, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
	1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acesso física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	
1.1.1.2.02.51.00.00	1.1.1.8.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0	-		
9.1.1.2.02.51.00.00	1.1.1.8.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0	-		
1.9.1.1.38.51.00.00	1.1.1.8.01.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0	-		
1.9.3.1.11.00.00.00	1.1.1.8.01.1.3-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0	-		
1.9.1.3.11.51.00.00	1.1.1.8.01.1.4-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0	-		

DE:	PARA:		FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO		
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO			DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
	<b>1.1.1.8.01.4.0</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>			Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	
1.1.1.2.08.51.00.00	1.1.1.8.01.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0	-		
9.1.1.2.08.51.00.00	1.1.1.8.01.4.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0	-		
1.9.1.1.39.51.00.00	1.1.1.8.01.4.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0	-		
9.9.1.1.39.51.00.00	1.1.1.8.01.4.2-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0	-		
1.9.3.1.12.00.00.00	1.1.1.8.01.4.3-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0	-		
1.9.1.3.12.51.00.00	1.1.1.8.01.4.4-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
	<b>1.1.1.8.02.3.0</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>			Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	
1.1.1.3.05.01.01.00	1.1.1.8.02.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	-		
9.1.1.3.05.01.01.00	1.1.1.8.02.3.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	-		
1.1.1.3.05.01.04.00	1.1.1.8.02.3.1-01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	-		
1.1.1.3.05.01.02.00	1.1.1.8.02.3.1-02.00.000.000.11.01.000	ISS - Sistema Integrado - Simples	0	-		
9.1.1.3.05.01.02.00	1.1.1.8.02.3.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Sistema Integrado - Simples	0	-		
1.1.1.3.05.01.03.00	1.1.1.8.02.3.1-03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	0	-		
9.1.1.3.05.01.03.00	1.1.1.8.02.3.1-03.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional	0	-		
1.9.1.1.40.51.00.00	1.1.1.8.02.3.2-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0	-		
9.9.1.1.40.51.00.00	1.1.1.8.02.3.2-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0	-		
1.9.1.1.40.53.00.00	1.1.1.8.02.3.2-01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0	-		
1.9.1.1.40.52.00.00	1.1.1.8.02.3.2-02.00.000.000.11.01.000	ISS - Sistema Integrado - Simples - Multas e Juros	0	-		
9.9.1.1.40.52.00.00	1.1.1.8.02.3.2-02.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	0	-		
1.9.3.1.13.51.00.00	1.1.1.8.02.3.3-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0	-		
1.9.3.1.13.53.00.00	1.1.1.8.02.3.3-01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0	-		
1.9.3.1.13.54.00.00	1.1.1.8.02.3.3-01.00.000.000.12.01.005	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - All - Dívida Ativa	0	-		
1.9.3.1.13.52.00.00	1.1.1.8.02.3.3-03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	0	-		
9.9.3.1.13.52.00.00	1.1.1.8.02.3.3-03.00.000.000.11.09.001	Deduções ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	0	-		
1.9.1.3.13.51.00.00	1.1.1.8.02.3.4-01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
1.9.1.3.13.53.00.00	1.1.1.8.02.3.4-01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
1.9.1.3.13.52.00.00	1.1.1.8.02.3.4-03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
	<b>1.1.1.9.00.0.0</b>	<b>Outros Impostos</b>			Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
	<b>1.1.1.9.01.0.0</b>	<b>Outros Impostos</b>			Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
	<b>1.1.1.9.01.1.0</b>	<b>Outros Impostos</b>			Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
1.1.1.3.51.00.00.00	1.1.1.9.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV	0	-		
9.1.1.3.51.00.00.00	1.1.1.9.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV	0	-		
1.1.5.0.00.00.00.00	1.1.1.9.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAMSP	0	-		
1.9.1.1.99.51.00.00	1.1.1.9.01.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV - Multas e Juros	0	-		
9.9.1.1.99.01.00.00	1.1.1.9.01.1.2-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV - Multas e Juros	0	-		
1.9.3.1.99.01.03.00	1.1.1.9.01.1.3-01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV - Dívida Ativa	0	-		
1.9.3.1.99.01.02.00	1.1.1.9.01.1.3-02.00.000.000.11.01.000	FISC - Dívida Ativa	0	-		
9.9.3.1.99.01.02.00	1.1.1.9.01.1.3-02.00.000.000.11.09.001	Deduções FISC - Dívida Ativa	0	-		
1.9.3.1.99.01.01.00	1.1.1.9.01.1.3-03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	0	-		
9.9.3.1.99.01.01.00	1.1.1.9.01.1.3-03.00.000.000.11.09.001	Deduções Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	0	-		
1.9.1.3.99.51.00.00	1.1.1.9.01.1.4-01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
1.9.1.3.99.52.00.00	1.1.1.9.01.1.4-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
	<b>1.1.2.0.00.0.0</b>	<b>Taxas</b>			Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
	<b>1.1.2.1.00.0.0</b>	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>			Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	
	<b>1.1.2.1.01.0.0</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>			Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	
	<b>1.1.2.1.01.1.0</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>			Agrega as receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.	
1.1.2.1.25.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento	0	-		
9.1.2.1.25.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento	0	-		
1.1.2.1.25.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Normas de Segurança	0	-		
9.1.2.1.25.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Vistoria de Normas de Segurança	0	-		
1.1.2.1.25.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	0	-		
9.1.2.1.25.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1-03.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	0	-		
1.1.2.1.26.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	0	-		
9.1.2.1.26.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-04.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	0	-		
1.1.2.1.32.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	0	-		
9.1.2.1.32.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-05.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	0	-		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.1.2.1.34.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	0	-		
9.1.2.1.34.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-06.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	0	-		
1.1.2.1.99.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos	0	-		
9.1.2.1.99.51.00.00	1.1.2.1.01.1.1-07.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos	0	-		
1.1.2.1.99.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	0	-		
9.1.2.1.99.52.00.00	1.1.2.1.01.1.1-08.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	0	-		
1.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	23		
9.1.2.1.99.53.00.00	1.1.2.1.01.1.1-09.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	8	23		
1.1.2.1.99.54.00.00	1.1.2.1.01.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	0	-		
9.1.2.1.99.54.00.00	1.1.2.1.01.1.1-10.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Remoção - CET	0	-		
1.1.2.1.99.55.00.00	1.1.2.1.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Cemitérios	6	4		
	<b>1.1.2.2.00.0.0</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>			Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
	<b>1.1.2.2.01.0.0</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>			Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
	<b>1.1.2.2.01.1.0</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>			Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
1.1.2.2.99.51.00.00	1.1.2.2.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0	-		
9.1.2.2.99.51.00.00	1.1.2.2.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0	-		
1.1.2.2.99.52.00.00	1.1.2.2.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	0	-		
9.1.2.2.99.52.00.00	1.1.2.2.01.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	0	-		
1.1.2.2.99.53.00.00	1.1.2.2.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros	0	-		
9.1.2.2.99.53.00.00	1.1.2.2.01.1.1-03.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Combate a Sinistros	0	-		
1.1.2.2.90.51.00.00	1.1.2.2.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Limpeza Pública	0	-		
9.1.2.2.90.51.00.00	1.1.2.2.01.1.1-04.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Limpeza Pública	0	-		
1.1.2.2.90.52.00.00	1.1.2.2.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	23		
9.1.2.2.90.52.00.00	1.1.2.2.01.1.1-05.00.000.000.11.09.001	Deduções da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	8	23		
1.1.2.2.90.53.00.00	1.1.2.2.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	23		
9.1.2.2.90.53.00.00	1.1.2.2.01.1.1-06.00.000.000.11.09.001	Deduções Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8	23		
	<b>1.1.3.0.00.0.0</b>	<b>Contribuição de Melhoria</b>			Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	
	<b>1.1.3.8.00.0.0</b>	<b>Contribuição de Melhoria - Específica E/M</b>			Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	
	<b>1.1.3.8.04.0.0</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>			Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
	<b>1.1.3.8.04.1.0</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>			Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
1.1.3.0.04.00.00.00	1.1.3.8.04.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0	-		
9.1.3.0.04.00.00.00	1.1.3.8.04.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0	-		
1.9.1.1.98.51.00.00	1.1.3.8.04.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0	-		
1.9.3.1.98.00.00.00	1.1.3.8.04.1.3-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0	-		
1.9.1.3.98.51.00.00	1.1.3.8.04.1.4-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	-		
	<b>1.2.0.0.00.0.0</b>	<b>Contribuições</b>			Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	
	<b>1.2.1.0.00.0.0</b>	<b>Contribuições Sociais</b>			Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas	
	<b>1.2.1.0.04.0.0</b>	<b>Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>			Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
	<b>1.2.1.0.04.1.0</b>	<b>Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS</b>			Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	
1.2.1.0.29.01.01.00	1.2.1.0.04.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receita de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outros	6	3		
1.9.1.2.29.01.00.00	1.2.1.0.04.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Receita de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outros	6	3		
	<b>1.2.1.0.04.2.0</b>	<b>Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS</b>			Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis ativos da União, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas federais, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social.	
1.2.1.0.29.07.01.00	1.2.1.0.04.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMSP	6	3		
1.2.1.0.29.07.02.00	1.2.1.0.04.2.1-02.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMSP	6	3		
1.2.1.0.29.07.03.00	1.2.1.0.04.2.1-03.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCMS	6	3		
1.2.1.0.29.07.04.00	1.2.1.0.04.2.1-04.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - HSPM	6	3		
1.2.1.0.29.07.05.00	1.2.1.0.04.2.1-05.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SFMSP	6	3		
1.2.1.0.29.07.11.00	1.2.1.0.04.2.1-06.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - IPREM	6	3		
1.2.1.0.29.07.12.00	1.2.1.0.04.2.1-07.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - OUTROS	6	3		
1.2.1.0.29.07.13.00	1.2.1.0.04.2.1-08.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AHM	6	3		
1.2.1.0.29.07.14.00	1.2.1.0.04.2.1-09.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AMLURB	6	3		
1.2.1.0.29.07.15.00	1.2.1.0.04.2.1-10.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FTMS	6	3		
1.2.1.0.29.07.16.00	1.2.1.0.04.2.1-11.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDATEC	6	3		
1.2.1.0.29.07.17.00	1.2.1.0.04.2.1-12.00.000.000.11.01.000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - COHAB	6	3		
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMSP	6	3		N PARA 1

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - HSPM	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SFMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - IPREM	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - OUTROS	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-08.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AHM	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AMLURB	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-10.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FTMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-11.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDATEC	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.2.2-12.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - COHAB	6	3		N PARA 1
	<b>1.2.1.0.04.3.0</b>	<b>Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS</b>			<b>Agrega as receitas provenientes da contribuição dos servidores públicos civis inativos da União, Estados, DF e Municípios, das autarquias, inclusive as em regime especial e das fundações públicas.</b>	
1.2.1.0.29.09.01.00	1.2.1.0.04.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMSP	6	3		
1.2.1.0.29.09.02.00	1.2.1.0.04.3.1-02.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMSP	6	3		
1.2.1.0.29.09.03.00	1.2.1.0.04.3.1-03.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - TCMSP	6	3		
1.2.1.0.29.09.04.00	1.2.1.0.04.3.1-04.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - SFMSP	6	3		
1.2.1.0.29.09.05.00	1.2.1.0.04.3.1-05.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - IPREM	6	3		
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.2-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - TCMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.2-04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - SFMSP	6	3		N PARA 1
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.3.2-05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - IPREM	6	3		N PARA 1
1.2.1.0.29.11.01.00	1.2.1.0.04.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	6	3		
1.9.1.2.29.02.00.00	1.2.1.0.04.4.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	6	3		N PARA 1
	<b>1.2.4.0.00.0.0</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>			<b>Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.</b>	
	<b>1.2.4.0.00.1.0</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>			<b>Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.</b>	
1.2.3.0.51.00.00.00	1.2.4.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
9.2.3.0.51.00.00.00	1.2.4.0.00.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
1.9.1.2.99.01.01.00	1.2.4.0.00.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8	99		
	<b>1.3.0.0.00.0.0</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.</b>	
	<b>1.3.1.0.00.0.0</b>	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>			<b>Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.</b>	
	<b>1.3.1.0.01.0.0</b>	<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação</b>			<b>Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.</b>	
	<b>1.3.1.0.01.1.0</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos</b>			<b>Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.</b>	
1.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	0	-		
1.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	8	76		
9.3.1.1.99.00.00.00	1.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Receitas de Aluguéis	0	-		
1.9.1.8.01.51.00.00	1.3.1.0.01.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Receitas de Aluguéis	6	3		
	<b>1.3.1.0.02.0.0</b>	<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>			<b>Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, qual sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.</b>	
	<b>1.3.1.0.02.1.0</b>	<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>			<b>Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, qual sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.</b>	
1.3.3.9.51.51.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	9	83		
1.3.3.9.51.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	9	83		
1.3.3.9.51.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	8	91		
1.3.3.9.51.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	9	83		
1.3.3.9.51.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	8	91		
1.3.3.9.51.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	9	83		
1.3.3.9.51.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	8	91		
1.3.3.9.52.51.00.00	1.3.1.0.02.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	9	83		
1.3.3.9.52.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	9	83		
1.3.3.9.52.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	9	83		
1.3.3.9.52.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	8	91		
1.3.3.9.52.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1-02.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	9	83		
1.3.3.9.99.51.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.01.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Velho	0	-		
1.3.3.9.99.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	0	-		
9.3.3.9.99.52.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.02.000.000.11.09.001	Deduções Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	0	-		
1.3.3.9.99.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	8	89		
9.3.3.9.99.53.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.09.001	Deduções Estádio Municipal	8	89		
1.3.3.9.99.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	8	89		
9.3.3.9.99.54.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.09.001	Deduções Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	8	89		
1.3.3.9.99.55.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.05.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/PMSP	0	-		
1.3.3.9.99.56.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPA	8	95		
9.3.3.9.99.56.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.06.000.000.11.09.001	Deduções Centros Culturais - Teatros/FEPA	8	95		
1.3.3.9.99.57.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	0	-		
9.3.3.9.99.57.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.07.000.000.11.09.001	Deduções Permissão de Atividades Ambulantes	0	-		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.3.3.9.99.58.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	0	-		
1.3.3.9.99.59.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	0	-		
1.3.3.9.99.60.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	0	-		
1.3.3.9.99.61.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Regime Público	8	23		
1.3.3.9.99.62.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FMLU	8	23		
1.3.3.9.99.62.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FMLU	8	81		
1.3.3.9.99.63.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0	-		
9.3.3.9.99.63.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.13.000.000.11.09.001	Deduções Outras Receitas de Concessões e Permissões	0	-		
1.3.3.9.99.64.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	8	89		
9.3.3.9.99.64.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.14.000.000.11.09.001	Deduções Unidades Esportivas da SEME	8	89		
1.3.3.9.99.65.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	0	-		
1.3.3.9.99.66.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.16.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016	8	30		
9.3.3.9.99.66.00.00	1.3.1.0.02.1.1-03.16.000.000.11.09.001	Deduções Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016	8	30		
	<b>1.3.1.0.99.0.0</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>				
	<b>1.3.1.0.99.1.0</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>				
1.3.1.9.51.51.00.00	1.3.1.0.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	0	-		
9.3.1.9.51.51.00.00	1.3.1.0.99.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Outras Receitas Imobiliárias	0	-		
	<b>1.3.2.0.00.0.0</b>	<b>Valores Mobiliários</b>				
	<b>1.3.2.1.00.0.0</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>				
	<b>1.3.2.1.00.1.0</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>				
1.3.2.5.51.53.30.00	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.001.11.01.000	SMS x União	2	84		
1.3.2.5.51.51.01.01	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		
1.3.2.5.51.51.01.02	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.03	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.04	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.05	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.06	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.01.07	1.3.2.1.00.1.1-01.01.001.002.11.01.000	FMS x União	2	84		N PARA 1
1.3.2.5.51.51.02.01	1.3.2.1.00.1.1-01.01.002.001.11.01.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Repassados pelo Estado através do Fundo Estadual de Saúde	3	84		
1.3.2.5.51.51.02.02	1.3.2.1.00.1.1-01.01.002.002.11.01.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Repassados pelo Estado através de Convênio - FMS	3	84		
1.3.2.5.51.51.03.01	1.3.2.1.00.1.1-01.01.003.001.11.01.000	Instituições Privadas X SMS/FMS	5	84		
1.3.2.5.51.53.12.00	1.3.2.1.00.1.1-01.02.001.001.11.01.000	PMSP-SME/FNDE-Manutenção	2	16		
1.3.2.5.51.53.15.00	1.3.2.1.00.1.1-01.02.001.002.11.01.000	SME X FNDE	2	16		
1.3.2.5.51.53.02.00	1.3.2.1.00.1.1-01.02.004.001.11.01.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FUNDEB	4	16		
1.3.2.5.51.53.03.00	1.3.2.1.00.1.1-01.02.004.002.11.01.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8	16		
1.3.2.5.51.53.31.00	1.3.2.1.00.1.1-01.03.001.001.11.01.000	SMADS X União	2	24		
1.3.2.5.51.54.01.08	1.3.2.1.00.1.1-01.03.001.002.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.5.51.54.01.09	1.3.2.1.00.1.1-01.03.001.003.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.5.51.54.01.10	1.3.2.1.00.1.1-01.03.001.004.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	2	93		
1.3.2.5.51.53.07.00	1.3.2.1.00.1.1-01.03.002.001.11.01.000	Estação Cidadania	3	24		
1.3.2.5.51.54.02.01	1.3.2.1.00.1.1-01.03.002.002.11.01.000	FMAS	3	93		
1.3.2.5.51.53.17.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.001.11.01.000	Convênio PMSP/PR-CS x União	2	59		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.28.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.001.11.01.000	Convênio PMSP/PR-CS x União	2	59		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.19.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.002.11.01.000	SIURB X União	2	22		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.20.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.002.11.01.000	SIURB X União	2	22		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.21.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.003.11.01.000	PMSP/SEHAB X COHAB	0	-		
1.3.2.5.51.53.22.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.004.11.01.000	Convênio AMLURB X União	2	81		
1.3.2.5.51.53.23.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.005.11.01.000	Convênio SGM X União	2	11		
1.3.2.5.51.53.24.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.006.11.01.000	Convênio SMPED X União	2	36		
1.3.2.5.51.53.26.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.007.11.01.000	SEHAB X União	2	14		
1.3.2.5.51.53.27.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.008.11.01.000	AHM X União	2	1		
1.3.2.5.51.53.25.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.009.11.01.000	SMDHC x União	2	34		N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.01	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.009.11.01.000	SMDHC x União	2	34		N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.06	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.009.11.01.000	SMDHC x União	2	34		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.29.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.010.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.02	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.010.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.5.51.54.01.03	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.011.11.01.000	SEME X União	2	19		
1.3.2.5.51.54.01.04	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.012.11.01.000	FUNDATEC X União	2	80		
1.3.2.5.51.54.01.05	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.013.11.01.000	SMSU x União	2	38		
1.3.2.5.51.54.01.07	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.014.11.01.000	SDTE x União	2	30		N PARA 1
1.3.2.6.52.00.00.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.014.11.01.000	SDTE x União	2	30		N PARA 1
9.3.2.6.52.00.00.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.001.014.11.09.001	Deduções SDTE x União	2	30		
1.3.2.5.51.53.06.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.001.11.01.000	PMSP-SVMA/COFEHIDRO-Capac. Agentes Cont. Ambiental	3	27		
1.3.2.5.51.53.08.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.002.11.01.000	FEHIDRO - PR/MB	3	58		
1.3.2.5.51.53.09.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.003.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	3	22		
1.3.2.5.51.53.10.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.004.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	3	14		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.16.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.004.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	3	14		N PARA 1
1.3.2.5.51.53.13.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.002.005.11.01.000	PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura- Lei 14934/2009	3	86		
1.3.2.5.51.53.04.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.001.11.01.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - AHM	6	1		
1.3.2.5.51.53.05.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.002.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	8	89		
1.3.2.5.51.53.33.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	8	94		
1.3.2.5.51.53.34.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.004.11.01.000	Convênio PMSP x Fundatec	5	80		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.3.2.5.51.53.35.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.005.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDURB	8	98		
1.3.2.5.51.53.36.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	8	21		
1.3.2.5.51.53.99.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.007.11.01.000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8	17		
1.3.2.5.51.53.32.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.008.11.01.000	PMSP - Concessão Imobiliário Urbano - LEI 15.465/2011	0	-		
1.3.2.5.51.53.37.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.009.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - Operação Urbana Água Espraiada	8	37		
1.3.2.5.51.53.38.00	1.3.2.1.00.1.1-01.04.004.010.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - Operação Urbana Faria Lima	8	37		
1.3.2.5.52.51.00.00	1.3.2.1.00.1.1-02.01.001.000.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0	-		
1.3.2.5.52.52.00.00	1.3.2.1.00.1.1-02.01.002.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos Judiciais	0	-		
	<b>1.3.2.1.00.4.0</b>	<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>			<b>Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.</b>	
1.3.2.8.10.51.00.00	1.3.2.1.00.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	6	3		
	<b>1.3.2.1.00.5.0</b>	<b>Juros de Títulos de Renda</b>			<b>Agrega recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.</b>	
1.3.2.1.73.51.01.00	1.3.2.1.00.5.1-01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	0	-		
9.3.2.1.73.51.01.00	1.3.2.1.00.5.1-01.01.001.001.11.09.001	Deduções Prefeitura do Município de São Paulo	0	-		
1.3.2.1.73.51.04.00	1.3.2.1.00.5.1-01.01.001.002.11.01.000	CEF - Valor Bloqueado	0	-		
1.3.2.1.73.52.23.00	1.3.2.1.00.5.1-01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	8	21		
1.3.2.1.73.52.07.00	1.3.2.1.00.5.1-01.02.036.001.11.01.000	PNAFM	1	17		
1.3.2.1.73.51.70.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.006.001.11.01.000	FUNDATEX X União	2	80		
1.3.2.1.73.51.35.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.001.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
1.3.2.1.73.51.50.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2	93		
1.3.2.1.73.51.61.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.003.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS - PAC II POP RUA	2	93		
1.3.2.1.73.53.01.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.53.02.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.53.03.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	2	93		
1.3.2.1.73.51.12.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.001.11.01.000	Incentivo p/ a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS	2	84		
1.3.2.1.73.51.15.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.002.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
9.3.2.1.73.51.15.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.002.11.09.001	Deduções Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	8	84		
1.3.2.1.73.51.33.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.003.11.01.000	SMS - FMS/FNS	2	84		
1.3.2.1.73.51.39.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.004.11.01.000	Média e Alta Complexidade Vigilância Sanitária - MAC - FNS/FMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.44.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.005.11.01.000	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/SMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.52.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.006.11.01.000	VIGISUS - Fortalecimento da Gestão em Vigilância - MS-FNS - SMS/FMS	2	84		
1.3.2.1.73.51.55.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.007.11.01.000	Outros Programas Financiados p/ Transferências Fundo a Fundo	2	84		
1.3.2.1.73.52.02.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.020.008.11.01.000	SAÚDE x União	2	84		
1.3.2.1.73.51.62.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.024.001.11.01.000	SGM X União	2	11		
1.3.2.1.73.51.72.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.024.002.11.01.000	Convênio CMDH x União	2	11		
1.3.2.1.73.52.10.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.026.001.11.01.000	SMPED x União	2	36		
1.3.2.1.73.52.06.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	2	24		
1.3.2.1.73.52.17.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.030.001.11.01.000	SMSP x União	2	12		
1.3.2.1.73.51.17.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.031.001.11.01.000	SMC-Programa Monumenta - Imóveis Privados	2	25		
1.3.2.1.73.52.05.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.1.74.52.00.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	2	25		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.13.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.032.001.11.01.000	SMUL x União	2	37		
1.3.2.1.73.51.29.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.04.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.14.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.033.001.11.01.000	CONVÊNIO SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.10.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2	16		
9.3.2.1.73.51.10.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.001.11.09.001	Deduções Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2	16		
1.3.2.1.73.51.14.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.002.11.01.000	Plano Municipal de Qualificação Social e Profissional - PNO/TEM	2	16		
1.3.2.1.73.51.36.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.003.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
9.3.2.1.73.51.36.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.003.11.09.001	Deduções Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
1.3.2.1.73.51.37.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.004.11.01.000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2	16		
1.3.2.1.73.51.65.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.005.11.01.000	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2	16		
1.3.2.1.74.51.00.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	2	16		
1.3.2.1.73.51.34.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.035.001.11.01.000	SEME X União	2	19		
1.3.2.1.73.52.03.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.038.001.11.01.000	SEHAB x União	2	14		
1.3.2.1.73.51.19.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	2	22		
1.3.2.1.73.52.11.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	2	22		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.57.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	2	38		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.71.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.043.001.11.01.000	SES X União	2	23		
1.3.2.1.73.51.53.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.044.001.11.01.000	Terminal de Carças Fernão Dias/MT-DNIT/SP-MG	2	20		
1.3.2.1.73.51.21.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.045.001.11.01.000	SDTE x União	2	30		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.56.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.045.001.11.01.000	SDTE x União	2	30		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.18.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.045.001.11.01.000	SDTE x União	2	30		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.21.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	2	21		
1.3.2.1.73.52.01.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.075.001.11.01.000	PMSP/SPMP x União	2	63		
1.3.2.1.73.52.24.00	1.3.2.1.00.5.1-01.03.088.001.11.01.000	Rendimentos de Convênios e Transferências - FMID x União	2	8		
1.3.2.1.73.51.31.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.013.001.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	3	93		
9.3.2.1.73.51.31.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.013.001.11.09.001	Deduções Proteção Social Básica/FMAS	2	93		
1.3.2.1.73.51.32.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	3	93		
9.3.2.1.73.51.32.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.013.002.11.09.001	Deduções Proteção Social Especial/FMAS	3	93		
1.3.2.1.73.52.16.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.013.003.11.01.000	FMAS	3	93		
1.3.2.1.73.51.47.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.021.001.11.01.000	FUTUR	3	96		
1.3.2.1.73.51.42.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.027.001.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
9.3.2.1.73.51.42.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.027.001.11.09.001	Deduções Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
1.3.2.1.73.51.09.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.030.001.11.01.000	FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - SMPR	3	12		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.3.2.1.73.51.25.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.030.002.11.01.000	Convênio SMSP x Estado	3	12		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.15.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.030.002.11.01.000	Convênio SMSP x Estado	3	12		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.73.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.031.001.11.01.000	Convênio SMC x Estado	3	25		
1.3.2.1.73.51.64.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.034.001.11.01.000	Convênio SME - Estado	3	16		
1.3.2.1.73.51.81.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.035.001.11.01.000	PMSP/SEME/Projeto Olimpico de São Paulo	3	19		
1.3.2.1.73.51.28.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.038.001.11.01.000	Convênio SABESP x SEHAB	3	14		
1.3.2.1.73.51.58.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	3	14		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.59.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	3	14		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.08.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.038.003.11.01.000	SEHAB x ESTADO	3	14		
1.3.2.1.73.51.22.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	3	22		N PARA 1
1.3.2.1.73.51.41.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	3	22		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.20.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	3	22		N PARA 1
1.3.2.1.73.52.22.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	3	21		
1.3.2.1.73.52.25.00	1.3.2.1.00.5.1-01.04.088.001.11.01.000	Rendimentos de Convênios e Transferências - FMD x Estado	3	8		
1.3.2.1.73.51.49.00	1.3.2.1.00.5.1-01.05.034.001.11.01.000	Fundo Constitucional da Educação	4	16		
1.3.2.1.73.51.27.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	5	93		
1.3.2.1.73.52.19.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	8	84		
1.3.2.1.73.51.46.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	5	90		
1.3.2.1.73.51.30.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.024.001.11.01.000	Programa @ Lis/Aliança para a Sociedade da Informação - SMCIS	5	11		
1.3.2.1.73.51.66.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.027.001.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	5	84		
1.3.2.1.73.51.67.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.031.001.11.01.000	Convênio SMC - Exterior	5	25		
1.3.2.1.73.51.68.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.031.002.11.01.000	Construção da Biblioteca de Itaqueta/Savoy	5	25		
1.3.2.1.73.52.28.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.031.003.11.01.000	Transferências do Exterior - SMC	5	25		
1.3.2.1.73.51.38.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.033.001.11.01.000	Programa URB-AL Rede nº 10	5	34		
1.3.2.1.73.51.24.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.036.001.11.01.000	PMSP-SF/Reembolso de Despesas - Lot Sítio Rosinha	5	17		
1.3.2.1.73.51.18.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.038.001.11.01.000	SEHAB X Instituições Privadas	5	14		
1.3.2.1.73.51.43.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.041.001.11.01.000	Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	31		
1.3.2.1.73.52.12.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.041.002.11.01.000	Convênio SMRI X Exterior	5	31		
1.3.2.1.73.51.20.00	1.3.2.1.00.5.1-01.06.046.001.11.01.000	Convênio SVMA X Exterior	5	27		
1.3.2.1.73.51.26.00	1.3.2.1.00.5.1-01.07.005.001.11.01.000	Fundação Teatro Municipal de São Paulo	6	85		
1.3.2.1.73.51.63.00	1.3.2.1.00.5.1-01.07.006.001.11.01.000	Fundação Paulista de Educação e Tecnologia	6	4		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.63.00	1.3.2.1.00.5.1-01.07.081.001.11.01.000	Hospital do Servidor Público Municipal	6	80		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.63.00	1.3.2.1.00.5.1-01.07.083.001.11.01.000	Serviço Funerário do Município de São Paulo	6	2		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.02.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.002.001.11.01.000	Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
1.3.2.1.73.51.23.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.002.002.11.01.000	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
1.3.2.1.73.51.75.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.007.001.11.01.000	Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	8	98		
1.3.2.1.73.51.16.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	8	88		
1.3.2.1.73.51.60.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	8	97		
1.3.2.1.73.51.45.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	8	95		
1.3.2.1.73.51.51.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8	94		
1.3.2.1.73.51.69.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.014.001.11.01.000	FMDT	8	87		
1.3.2.1.73.54.02.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.016.001.11.01.000	Rendimentos FMH	8	91		
1.3.2.1.73.51.82.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.016.002.11.01.000	SEHAB - Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	8	91		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.11.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/FUNDIP	8	99		
1.3.2.1.73.51.05.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.001.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	8	37		
1.3.2.1.73.51.07.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.002.11.01.000	Operação Urbana Anhangabaú	8	37		
1.3.2.1.73.51.08.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.003.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	8	37		
1.3.2.1.73.51.74.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.004.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - Transportes	8	37		
1.3.2.1.73.51.76.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	8	37		
1.3.2.1.73.51.77.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.006.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada	8	37		
1.3.2.1.73.51.78.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.032.007.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - Transportes	8	37		
1.3.2.1.73.51.06.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.038.001.11.01.000	Operações Interligadas	8	14		
9.3.2.1.73.51.06.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.038.001.11.09.001	Deduções Operações Interligadas	8	14		
1.3.2.1.73.51.82.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.038.002.11.01.000	SEHAB - Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	8	14		1 PARA N
1.3.2.1.73.51.80.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	8	23		
1.3.2.1.73.51.80.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	8	81		
1.3.2.1.73.51.48.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.044.001.11.01.000	FUNCOR	8	20		
1.3.2.1.73.52.09.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8	20		
1.3.2.1.73.51.40.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SNJ/Procuradoria Geral do Município	8	21		
1.3.2.1.73.51.03.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.080.001.11.01.000	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	8	10		
1.3.2.1.73.52.26.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.088.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMD	5	8		
1.3.2.1.73.52.27.00	1.3.2.1.00.5.1-01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMD	8	8		
1.3.2.1.73.54.01.00	1.3.2.1.00.5.1-01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	9	83		
	<b>1.3.2.2.00.0</b>	<b>Dividendos</b>			<b>Agrega as receitas decorrente de dividendos.</b>	
	<b>1.3.2.2.00.1.0</b>	<b>Dividendos</b>			<b>Agrega as receitas decorrente de dividendos.</b>	
1.3.2.2.00.01.00.00	1.3.2.2.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	0	-		N PARA 1
1.3.2.2.00.01.00.00	1.3.2.2.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	6	2		N PARA 1
1.3.2.2.02.00.00.00	1.3.2.2.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	9	83		N PARA 1
	<b>1.3.2.3.00.0.0</b>	<b>Participações</b>			<b>Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.</b>	
	<b>1.3.2.3.00.1.0</b>	<b>Participações</b>			<b>Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.</b>	
1.3.2.2.00.02.00.00	1.3.2.3.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Participações	0	-		
	<b>1.3.3.9.00.0.0</b>	<b>Demais Delegações de Serviços Públicos</b>			<b>Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos</b>	
	<b>1.3.3.9.01.0.0</b>	<b>Demais Delegações de Serviços Públicos</b>			<b>Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos</b>	
	<b>1.3.3.9.01.1.0</b>	<b>Demais Delegações de Serviços Públicos</b>			<b>Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos</b>	
1.3.3.1.01.99.01.00	1.3.3.9.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	0	-		
9.3.3.1.01.99.01.00	1.3.3.9.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Alvarás de Taxis	0	-		
1.3.3.1.01.99.02.00	1.3.3.9.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	0	-		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
9.3.3.1.01.99.02.00	1.3.3.9.01.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções Crédito de Quilômetros	0	-		
1.9.1.8.99.01.51.00	1.3.3.9.01.1.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Alvarás de Taxis	0	-		
1.9.1.8.99.01.53.00	1.3.3.9.01.1.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	0	-		
	<b>1.3.4.5.00.0.0</b>	<b>Exploração de Recursos Hídricos</b>			Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos.	
	<b>1.3.4.5.03.0.0</b>	<b>Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos</b>			Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.	
	<b>1.3.4.5.03.1.0</b>	<b>Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu</b>			Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	
1.3.4.0.01.00.00.00	1.3.4.5.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	0	-		
	<b>1.3.4.9.00.0.0</b>	<b>Exploração de Outros Recursos Naturais</b>			Agrega receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.	
	<b>1.3.4.9.01.0.0</b>	<b>Compensações Ambientais</b>			Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	
	<b>1.3.4.9.01.1.0</b>	<b>Compensações Ambientais</b>			Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	
1.3.4.0.11.51.00.00	1.3.4.9.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	8	94		
	<b>1.3.6.0.00.0.0</b>	<b>Cessão de Direitos</b>			Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos	
	<b>1.3.6.0.01.0.0</b>	<b>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>			Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	
	<b>1.3.6.0.01.1.0</b>	<b>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>			Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	
1.3.6.1.01.00.00.00	1.3.6.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0	-		
	<b>1.3.9.0.00.0.0</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>			Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	
	<b>1.3.9.0.00.1.0</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>			Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	
1.3.9.0.51.51.00.00	1.3.9.0.00.1.1-01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	0	-		
9.3.9.0.51.51.00.00	1.3.9.0.00.1.1-01.01.001.000.11.09.001	Deduções Remunerações Diversas	0	-		
1.3.9.0.51.52.00.00	1.3.9.0.00.1.1-01.01.002.000.11.01.000	Outras Receitas Patrimoniais - FTMS	6	85		
1.3.9.0.53.01.00.00	1.3.9.0.00.1.1-01.02.001.000.11.01.000	Instituições Bancárias	0	-		
1.3.9.0.53.02.00.00	1.3.9.0.00.1.1-01.02.002.000.11.01.000	Cooperativas de Crédito de Servidores Públicos	0	-		
	<b>1.5.0.0.00.0.0</b>	<b>Receita Industrial</b>			Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.	
	<b>1.5.0.0.00.1.0</b>	<b>Receita Industrial</b>			Agrega as receitas de atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização de bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.	
1.5.2.0.28.51.00.00	1.5.0.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receita Industrial	0	-		
	<b>1.6.0.0.00.0.0</b>	<b>Receita de Serviços</b>			Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.	
	<b>1.6.1.0.00.0.0</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>			Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.	
	<b>1.6.1.0.01.0.0</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>			Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	
	<b>1.6.1.0.01.1.0</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>			Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	
1.6.0.0.01.01.00.00	1.6.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Comercialização de Medicamentos	6	2		
1.6.0.0.01.06.00.00	1.6.1.0.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0	-		
9.6.0.0.01.06.00.00	1.6.1.0.01.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0	-		
1.6.0.0.13.03.00.00	1.6.1.0.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	6	3		
1.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0	-		
1.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	2		
1.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	3		
1.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	4		
1.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	6	1		
9.6.0.0.13.07.00.00	1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0	-		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	0	-		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	2		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	3		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	4		
1.6.0.0.13.99.01.00	1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	6	1		
1.6.0.0.13.99.02.00	1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	0	-		
9.6.0.0.13.99.02.00	1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Expedientes	0	-		
1.6.0.0.43.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB	8	23		
9.6.0.0.43.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1-07.00.000.000.11.09.001	Deduções Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB	8	23		
1.6.0.0.13.99.03.00	1.6.1.0.01.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Requisição de Serviços - FISC	0	-		
9.6.0.0.13.99.03.00	1.6.1.0.01.1.1-08.00.000.000.11.09.001	Deduções Requisição de Serviços - FISC	0	-		
1.6.0.0.13.99.04.00	1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	0	-		
9.6.0.0.13.99.04.00	1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.09.001	Deduções Remoção e Estadia - DSV	0	-		
1.6.0.0.13.99.05.00	1.6.1.0.01.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DAMSP	0	-		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
9.6.0.0.13.99.05.00	1.6.1.0.01.1.1-10.00.000.000.11.09.001	Deduções Autuação de Processos - DAMSP	0	-		
1.6.0.0.13.99.06.00	1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	0	-		
9.6.0.0.13.99.06.00	1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.09.001	Deduções Autuação de Processos - DEA	0	-		
1.6.0.0.13.99.07.00	1.6.1.0.01.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DECONT	0	-		
1.6.0.0.28.00.00.00	1.6.1.0.01.1.1-13.00.000.000.11.01.000	Serviços de Geoprocessamento	0	-		
9.6.0.0.28.00.00.00	1.6.1.0.01.1.1-13.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Geoprocessamento	0	-		
1.6.0.0.13.99.08.00	1.6.1.0.01.1.1-14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	0	-		
9.6.0.0.13.99.08.00	1.6.1.0.01.1.1-14.00.000.000.11.09.001	Deduções Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	0	-		
1.6.0.0.13.99.09.00	1.6.1.0.01.1.1-15.00.000.000.11.01.000	Emissão de Licenças Ambientais - DECONT	0	-		
1.6.0.0.13.99.10.00	1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	0	-		
9.6.0.0.13.99.10.00	1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Transporte do DTP	0	-		
1.6.0.0.13.99.11.00	1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000	Receita de Registros de Profissionais e Firms	0	-		
9.6.0.0.13.99.11.00	1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Registros de Profissionais e Firms	0	-		
1.6.0.0.13.99.12.00	1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	0	-		
9.6.0.0.13.99.12.00	1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.09.001	Deduções Termo de Permissão de Uso - TPU	0	-		
1.6.0.0.13.99.13.00	1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	0	-		
9.6.0.0.13.99.13.00	1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.09.001	Deduções Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	0	-		
1.6.0.0.13.99.14.00	1.6.1.0.01.1.1-20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	0	-		
9.6.0.0.13.99.14.00	1.6.1.0.01.1.1-20.00.000.000.11.09.001	Deduções Cadastramento de Ambulantes	0	-		
1.6.0.0.13.99.15.00	1.6.1.0.01.1.1-21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	0	-		
9.6.0.0.13.99.15.00	1.6.1.0.01.1.1-21.00.000.000.11.09.001	Deduções Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	0	-		
1.6.0.0.13.99.16.00	1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	0	-		
9.6.0.0.13.99.16.00	1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.09.001	Deduções Aprovação de Projetos - CONVIAS	0	-		
1.6.0.0.13.99.17.00	1.6.1.0.01.1.1-23.00.000.000.11.01.000	Credenciamento Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTC	0	-		
9.6.0.0.13.99.17.00	1.6.1.0.01.1.1-23.00.000.000.11.09.001	Deduções Credenciamento Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTC	0	-		
1.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	0	-		
1.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	6	2		
1.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	6	4		
1.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	6	1		
1.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	8	91		
9.6.0.0.13.02.00.00	1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Venda de Editais	0	-		
1.6.0.0.19.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1-25.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - PMSP	0	-		
1.6.0.0.19.52.00.00	1.6.1.0.01.1.1-26.00.000.000.11.01.000	Eventos Esportivos - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	8	89		
1.6.0.0.19.53.00.00	1.6.1.0.01.1.1-27.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP	6	85		
1.6.0.0.20.01.01.00	1.6.1.0.01.1.1-28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	9	83		
1.6.0.0.20.01.02.00	1.6.1.0.01.1.1-29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	9	83		
1.6.0.0.21.51.00.00	1.6.1.0.01.1.1-30.00.000.000.11.01.000	Fornecimento de Refeições	6	2		
	<b>1.6.1.0.02.0.0</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>			<b>Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.</b>	
	<b>1.6.1.0.02.1.0</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>			<b>Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.</b>	
1.6.0.0.13.01.00.00	1.6.1.0.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0	-		
1.6.0.0.13.01.00.00	1.6.1.0.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6	2		
	<b>1.6.1.0.03.0.0</b>	<b>Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização</b>			<b>Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.</b>	
	<b>1.6.1.0.03.1.0</b>	<b>Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização</b>			<b>Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.</b>	
1.6.0.0.05.02.00.00	1.6.1.0.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	2	84		
1.6.0.0.14.51.00.00	1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	0	-		
9.6.0.0.14.51.00.00	1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviço de Inspeção e Fiscalização	0	-		
1.6.0.0.13.04.00.00	1.6.1.0.03.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	0	-		
9.6.0.0.13.04.00.00	1.6.1.0.03.1.1-03.00.000.000.11.09.001	Deduções Serviços de Expedição de Certificados	0	-		
	<b>1.6.2.0.00.0.0</b>	<b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>			<b>Agrega as receitas originadas da prestação de serviços e de atividades referentes à navegação e ao transporte. Compreende os serviços de navegação e de transporte nas diversas modalidades viárias, inclusive serviços executados em instalações portuárias e aeroportuárias.</b>	
	<b>1.6.2.0.02.0.0</b>	<b>Serviços de Transporte</b>			<b>Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.</b>	
	<b>1.6.2.0.02.1.0</b>	<b>Serviços de Transporte</b>			<b>Agrega as receitas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.</b>	
1.6.0.0.03.99.00.00	1.6.2.0.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	6	4		
	<b>1.6.3.0.00.0.0</b>	<b>Serviços e Atividades Referentes à Saúde</b>			<b>Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.</b>	

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde			Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.	
	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde			Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.	
1.6.0.0.05.01.00.00	1.6.3.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Serviços Hospitalares	2	84		
1.6.0.0.05.03.00.00	1.6.3.0.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - FMS	2	84		
1.6.0.0.05.10.00.00	1.6.3.0.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Serviços Ambulatoriais	2	84		
1.6.0.0.05.99.00.00	1.6.3.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Saúde	2	84		
	1.6.4.0.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras			Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	
	1.6.4.0.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	
	1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	
1.6.0.0.02.99.01.00	1.6.4.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Imobiliários 1ª Série	6	3		
1.6.0.0.02.99.02.00	1.6.4.0.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Heliópolis	6	3		
1.6.0.0.02.99.03.00	1.6.4.0.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Imobiliários Decreto 34.985/95	6	3		
1.6.0.0.02.99.04.00	1.6.4.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	6	3		
1.6.0.0.02.99.05.00	1.6.4.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Serv de Comissões pela Prest de Serv de Garantia	6	1		
	1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços			Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	
	1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços			Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	
	1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços			Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	
1.6.0.0.99.51.00.00	1.6.9.0.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Concessões	6	4		
1.6.0.0.99.70.00.00	1.6.9.0.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Receita de Floricultura	6	4		
1.6.0.0.99.53.00.00	1.6.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	6	4		
1.6.0.0.99.54.00.00	1.6.9.0.99.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas de Madeira e Cobre	6	4		
1.6.0.0.99.55.00.00	1.6.9.0.99.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Comercialização de artigos religiosos	6	4		
1.6.0.0.99.56.00.00	1.6.9.0.99.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	6	4		
1.6.0.0.99.57.00.00	1.6.9.0.99.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Sepultamento	6	4		
1.6.0.0.99.58.00.00	1.6.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Aluquiel de Gaveta	6	4		
1.6.0.0.99.59.00.00	1.6.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Aluquiel Quadra Geral	6	4		
1.6.0.0.99.60.00.00	1.6.9.0.99.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Columbário	6	4		
1.6.0.0.99.61.00.00	1.6.9.0.99.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Velório	6	4		
1.6.0.0.99.62.00.00	1.6.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Cremação	6	4		
1.6.0.0.99.63.00.00	1.6.9.0.99.1.1-13.00.000.000.11.01.000	Câmara Frigorífica	6	4		
1.6.0.0.99.64.00.00	1.6.9.0.99.1.1-14.00.000.000.11.01.000	Essa	6	4		
1.6.0.0.99.65.00.00	1.6.9.0.99.1.1-15.00.000.000.11.01.000	Ozona	6	4		
1.6.0.0.99.66.00.00	1.6.9.0.99.1.1-16.00.000.000.11.01.000	Mesa	6	4		
1.6.0.0.99.67.00.00	1.6.9.0.99.1.1-17.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	6	4		
1.6.0.0.99.68.00.00	1.6.9.0.99.1.1-18.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lampâdas	6	4		
1.6.0.0.99.73.00.00	1.6.9.0.99.1.1-19.00.000.000.11.01.000	Tarifa de Áreas Comuns Cemiteriais	6	4		
1.6.0.0.99.52.00.00	1.6.9.0.99.1.1-20.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Cemitérios	6	4		
1.6.0.0.99.71.00.00	1.6.9.0.99.1.1-21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	8	87		
1.6.0.0.99.72.00.00	1.6.9.0.99.1.1-22.00.000.000.11.01.000	Remuneração Contrato SPDA / COHAB	9	83		
1.6.0.0.99.69.00.00	1.6.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	0	-		
1.6.0.0.99.69.00.00	1.6.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	6	3		
9.6.0.0.99.69.00.00	1.6.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.09.001	Deduções Outros Serviços	0	-		
	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.	
	1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.	
	1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	
1.7.2.1.01.02.00.00	1.7.1.8.01.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0	-		
9.7.2.1.01.02.00.00	1.7.1.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0	-		
	1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "d" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	
1.7.2.1.01.03.00.00	1.7.1.8.01.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Cota Mensal	0	-		
	1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "e" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 84, de 2014.	
1.7.2.1.01.04.00.00	1.7.1.8.01.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Part. Municípios - 1% Cota entregue no mês julho	0	-		
	1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.	
1.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0	-		
9.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0	-		
	1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.	
1.7.2.1.01.32.00.00	1.7.1.8.01.8.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0	-		
	1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.	
	1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	
1.7.2.1.22.11.00.00	1.7.1.8.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	-		
	1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	
1.7.2.1.22.20.00.00	1.7.1.8.02.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	0	-		
	1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo.	
1.7.2.1.22.30.00.00	1.7.1.8.02.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0	-		
	1.7.1.8.02.4.0	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.	
1.7.2.1.22.40.00.00	1.7.1.8.02.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0	-		
	1.7.1.8.02.5.0	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50			Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	
1.7.2.1.22.50.00.00	1.7.1.8.02.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50	0	-		
	1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.	
	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.	
1.7.2.1.33.51.01.00	1.7.1.8.03.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Piso da Atenção Básica/PAB/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.02.00	1.7.1.8.03.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Piso de Atenção PAB Epidemiologia e Controle de Doenças/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.03.00	1.7.1.8.03.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Co-Financiamento Hospitais Municipais/ FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.04.00	1.7.1.8.03.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Programa Nacional de HIV/AIDS/DST	2	84		
1.7.2.1.33.51.05.00	1.7.1.8.03.1.1-01.05.000.000.11.01.000	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS	2	84		
1.7.2.1.33.51.06.00	1.7.1.8.03.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.01.00	1.7.1.8.03.1.1-02.01.001.000.11.01.000	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.01	1.7.1.8.03.1.1-02.02.001.000.11.01.000	Saúde da Família -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.02	1.7.1.8.03.1.1-02.02.002.000.11.01.000	Agentes Comunitários de Saúde -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.03	1.7.1.8.03.1.1-02.02.003.000.11.01.000	Saúde Bucal -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.04	1.7.1.8.03.1.1-02.02.004.000.11.01.000	Compensação de Especialidades Regionais - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.05	1.7.1.8.03.1.1-02.02.005.000.11.01.000	Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.06	1.7.1.8.03.1.1-02.02.006.000.11.01.000	Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.07	1.7.1.8.03.1.1-02.02.007.000.11.01.000	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.08	1.7.1.8.03.1.1-02.02.008.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - ATB- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.09	1.7.1.8.03.1.1-02.02.009.000.11.01.000	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.01	1.7.1.8.03.1.1-03.01.001.000.11.01.000	Teto Financeiro - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.02	1.7.1.8.03.1.1-03.01.002.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	2	84		

DE:	PARA:		FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2017 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO				
1.7.2.1.33.53.01.03	1.7.1.8.03.1.1-03.01.003.000.11.01.000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.04	1.7.1.8.03.1.1-03.01.004.000.11.01.000	CAPS -Centro de Atenção Psicossocial - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.05	1.7.1.8.03.1.1-03.01.005.000.11.01.000	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.06	1.7.1.8.03.1.1-03.01.006.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - MAC- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.01	1.7.1.8.03.1.1-03.02.001.000.11.01.000	CNRAC -Centro Nacional Regulação de Alta Complexidade -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.02	1.7.1.8.03.1.1-03.02.002.000.11.01.000	Terapia Renal Substitutiva - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.03	1.7.1.8.03.1.1-03.02.003.000.11.01.000	Transplantes - Córnea - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.04	1.7.1.8.03.1.1-03.02.004.000.11.01.000	Transplantes - Rim - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.05	1.7.1.8.03.1.1-03.02.005.000.11.01.000	Transplantes - Fígado - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.06	1.7.1.8.03.1.1-03.02.006.000.11.01.000	Transplantes - Pulmão - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.07	1.7.1.8.03.1.1-03.02.007.000.11.01.000	Transplantes - Coração - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.08	1.7.1.8.03.1.1-03.02.008.000.11.01.000	Transplantes - Outros - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.04.01	1.7.1.8.03.1.1-03.03.001.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo/FAEC - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.01.00	1.7.1.8.03.1.1-04.01.000.000.11.01.000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.02.00	1.7.1.8.03.1.1-04.02.000.000.11.01.000	Vigilância Sanitária - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.03.00	1.7.1.8.03.1.1-04.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.01.00	1.7.1.8.03.1.1-05.01.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.02.00	1.7.1.8.03.1.1-05.02.000.000.11.01.000	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.03.00	1.7.1.8.03.1.1-05.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.01.00	1.7.1.8.03.1.1-06.01.000.000.11.01.000	Qualificação da Gestão do SUS - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.02.00	1.7.1.8.03.1.1-06.02.000.000.11.01.000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.03.00	1.7.1.8.03.1.1-06.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Gestã- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.99.00.00	1.7.1.8.03.1.1-07.01.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2	84		
	<b>1.7.1.8.04.0.0</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
	<b>1.7.1.8.04.1.0</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
1.7.2.1.34.51.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Sociedade Pestalozzi - FNAS/FMAS	2	93		
1.7.2.1.34.52.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.53.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.03.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.54.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Apoio à Gestã Descentralizada/FNAS	2	93		
	<b>1.7.1.8.05.0.0</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE</b>				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educacão e demais programas do FNDE.
	<b>1.7.1.8.05.1.0</b>	<b>Transferências do Salário-Educação</b>				Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.2.1.35.01.00.00	1.7.1.8.05.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	2	16		
	<b>1.7.1.8.05.2.0</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</b>				Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
1.7.2.1.35.02.00.00	1.7.1.8.05.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2	16		
	<b>1.7.1.8.05.3.0</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>				Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1.7.2.1.35.03.00.00	1.7.1.8.05.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2	16		
	<b>1.7.1.8.05.4.0</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE</b>				Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1.7.2.1.35.04.00.00	1.7.1.8.05.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2	16		
	<b>1.7.1.8.05.9.0</b>	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE</b>				Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1.7.2.1.35.99.01.00	1.7.1.8.05.9.1-01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	2	16		
1.7.2.1.35.99.02.00	1.7.1.8.05.9.1-01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	2	16		
1.7.2.1.35.99.03.00	1.7.1.8.05.9.1-01.03.000.000.11.01.000	FNDE - Plano de Ações Articuladas	2	16		
1.7.2.1.35.99.04.00	1.7.1.8.05.9.1-01.04.000.000.11.01.000	FUNDATEC X União	2	80		
1.7.2.1.35.99.05.00	1.7.1.8.05.9.1-01.05.000.000.11.01.000	FNDE - Projovem	2	16		
	<b>1.7.1.8.06.0.0</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96</b>				Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
	<b>1.7.1.8.06.1.0</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96</b>				Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0	-		
9.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0	-		
	<b>1.7.1.8.10.0.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
	<b>1.7.1.8.10.1.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS</b>			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
1.7.6.1.01.51.01.00	1.7.1.8.10.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2	84		
	<b>1.7.1.8.10.2.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>			Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.	
1.7.6.1.02.52.00.00	1.7.1.8.10.2.1-01.01.000.000.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
1.7.6.1.02.53.00.00	1.7.1.8.10.2.1-01.02.000.000.11.01.000	Carta de Acordo MEC/SEESP - Programa Educação Inclusiva	2	16		
	<b>1.7.1.8.10.3.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social</b>			Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	
1.7.6.1.03.51.00.00	1.7.1.8.10.3.1-01.01.000.000.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
9.7.6.1.03.51.00.00	1.7.1.8.10.3.1-01.01.000.000.11.09.001	Deduções PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
1.7.6.1.03.52.00.00	1.7.1.8.10.3.1-01.02.000.000.11.01.000	FUMCAD	2	90		
1.7.6.1.03.53.00.00	1.7.1.8.10.3.1-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SMADS X União	2	24		
	<b>1.7.1.8.10.9.0</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>			Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.	
1.7.6.1.99.64.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.01.000.000.11.01.000	Convênio AHM x União	2	1		
1.7.6.1.99.53.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.02.000.000.11.01.000	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - Promoex/MP/BID	2	10		
1.7.6.1.99.52.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.66.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.63.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.04.000.000.11.01.000	Convênio CMDH X União	2	11		
1.7.6.1.99.80.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	2	14		
1.7.6.1.99.58.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.06.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	2	19		
1.7.6.1.99.79.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2	21		
1.7.6.1.99.56.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.08.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
1.7.6.1.99.76.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.08.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
1.7.6.1.99.59.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.09.000.000.11.01.000	Convênio SVMA X União	2	27		
1.7.6.1.99.51.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.57.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.61.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.62.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.67.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
9.7.6.1.99.61.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.10.000.000.11.09.001	Deduções Convênio SDTE X União	2	30		
1.7.6.1.99.60.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.68.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.69.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.70.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.71.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.75.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.78.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.73.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.12.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SMPED X União	2	36		
1.7.6.1.99.77.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.13.000.000.11.01.000	Convênio SMDU x União	2	37		
1.7.6.1.99.54.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.14.000.000.11.01.000	Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		
1.7.6.1.99.72.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.16.000.000.11.01.000	Convênio AMLURB X União	2	81		
1.7.6.1.99.74.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.17.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X União	2	83		
1.7.6.1.99.65.00.00	1.7.1.8.10.9.1-01.18.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
	<b>1.7.1.8.99.0.0</b>	<b>Outras Transferências da União</b>			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores..	
	<b>1.7.1.8.99.1.0</b>	<b>Outras Transferências da União</b>			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores..	
1.7.2.1.99.51.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Cadastramento Único para Programas Sociais	2	93		
1.7.2.1.99.52.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2	94		
1.7.2.1.99.53.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Projeto Núcleos de Incentivo à Economia Solidária - FMAS	2	93		
1.7.2.1.99.54.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
1.7.2.1.99.55.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.05.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	2	21		
1.7.2.1.99.56.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.06.000.000.11.01.000	Transferência de Valores - União/FMID	2	8		
1.7.2.1.99.58.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.07.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/SMS	2	84		
1.7.2.1.99.99.00.00	1.7.1.8.99.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Demais Transferências da União	0	-		
	<b>1.7.2.0.00.0.0</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	<b>1.7.2.8.00.0.0</b>	<b>Transferências dos Estados - Específica E/M</b>			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.	

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados			Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos municípios, por sua participação constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações – IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem discriminadas como <b>desdobramento desse título</b> .	
	1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS			Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	
1.7.2.2.01.01.00.00	1.7.2.8.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	0	-		
9.7.2.2.01.01.00.00	1.7.2.8.01.1.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do ICMS	0	-		
	1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA			Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado.	
1.7.2.2.01.02.00.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.01.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.02.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.03.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.003	Dedução de Rec para Política Mun de Incentivo Veículos Híbridos	0	-		
	1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União.	
1.7.2.2.01.04.00.00	1.7.2.8.01.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	-		
9.7.2.2.01.04.00.00	1.7.2.8.01.3.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	-		
	1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	
1.7.2.2.01.13.00.00	1.7.2.8.01.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8	20		
	1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, <b>destinados a custear despesas correntes</b> .	
	1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, <b>destinados ao Sistema Único de Saúde</b> .	
1.7.6.2.01.51.00.00	1.7.2.8.10.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	3	84		
1.7.6.2.01.52.00.00	1.7.2.8.10.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
	1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, <b>destinados a Programas de Educação</b> .	
1.7.6.2.02.51.00.00	1.7.2.8.10.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SME - Estado	3	16		
	1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados			Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.	
1.7.6.2.99.51.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.01.000.000.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	3	93		
9.7.6.2.99.51.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.01.000.000.11.09.001	Deduções Proteção Social Básica/FMAS	3	93		
1.7.6.2.99.52.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.02.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	3	93		
9.7.6.2.99.52.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.02.000.000.11.09.001	Deduções Proteção Social Especial/FMAS	3	93		
1.7.6.2.99.53.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.03.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Estado	3	19		
1.7.6.2.99.55.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.04.000.000.11.01.000	Convênio SMDTE - Estado	3	30		
1.7.6.2.99.56.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.05.000.000.11.01.000	Convênio FEHIDRO - SVMMA	3	12		
1.7.6.2.99.58.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X Estado	3	21		
1.7.6.2.99.57.00.00	1.7.2.8.10.9.1-01.08.000.000.11.01.000	Convênio Cohab x Estado	3	83		
	1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados			Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados <b>que não estejam especificados</b> .	
	1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados			Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados <b>que não estejam especificados</b> .	
1.7.2.2.99.51.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	FUMDES	0	-		
1.7.2.2.99.52.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FUMCAD	3	90		
1.7.2.2.99.53.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.03.000.000.11.01.000	FUTUR	3	96		
1.7.2.2.99.55.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.04.000.000.11.01.000	FMAS	3	93		
1.7.2.2.99.56.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.05.000.000.11.01.000	FEMA	3	94		
1.7.2.2.99.57.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.06.000.000.11.01.000	Programa Renda Cidadã	3	93		
1.7.2.2.99.58.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.07.000.000.11.01.000	Projeto Parque Tecnológico de São Paulo - Zona Leste	3	30		
1.7.2.2.99.59.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3	89		
1.7.2.2.99.60.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.09.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	3	84		
1.7.2.2.99.61.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.10.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	3	21		
1.7.2.2.99.62.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.11.000.000.11.01.000	Transferência de Valores - Estado/FMID	3	8		
1.7.2.2.99.99.00.00	1.7.2.8.99.1.1-01.12.000.000.11.01.000	Outras Transferências - PMSP	0	-		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios - Específica E/M			Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	
	1.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios			Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	
	1.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios			Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	
1.7.2.3.99.71.00.00	1.7.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	2		
1.7.2.3.99.71.00.00	1.7.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	80		
	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
1.7.3.0.51.51.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Doações e Legados PJ - FUNCAP	5	97		
1.7.3.0.51.52.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	5	84		
1.7.3.0.51.53.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMDHC	5	34		
1.7.3.0.51.54.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	5	89		
1.7.3.0.51.55.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.05.000.000.11.01.000	SEHAB X Instituições Privadas	5	14		
1.7.3.0.51.56.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.06.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas - FMID	5	8		
1.7.3.0.51.57.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.07.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas - IR Revertido - FMID	5	8		
1.7.3.0.52.51.00.00	1.7.4.0.00.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	5	84		
	1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	1.7.4.8.10.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	
	1.7.4.8.10.1.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	
1.7.6.4.51.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.01.000.000.11.01.000	PMSP - Programa Gestão Pública e Cidadania - SMCIS	5	11		
1.7.6.4.52.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Instituições Privadas	5	19		
1.7.6.4.53.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Convênio SME - Instituições Privadas	5	16		
1.7.6.4.54.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Convênio SGM - Instituições Privadas	5	11		
1.7.6.4.55.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	5	89		
1.7.6.4.56.00.00.00	1.7.4.8.10.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	8	21		
	1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	
	1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	
	1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	
1.7.2.4.01.51.00.00	1.7.5.8.01.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	4	16		
1.7.2.4.01.52.00.00	1.7.5.8.01.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	4	16		
	1.7.5.8.01.2.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	
1.7.2.4.02.51.00.00	1.7.5.8.01.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	4	16		
	1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais			Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	
	1.7.5.8.99.1.0	Outras Transferências Multigovernamentais			Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	
1.7.2.4.99.51.00.00	1.7.5.8.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Fundo Constitucional da Educação - União	4	16		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.7.2.4.99.52.00.00	1.7.5.8.99.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Fundo Constitucional da Educação - Estado	4	16		
1.7.2.4.99.53.00.00	1.7.5.8.99.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Empresas Municipais x PMSP	5	22		
	<b>1.7.6.0.00.0.0</b>	<b>Transferências do Exterior</b>				
	<b>1.7.6.0.00.1.0</b>	<b>Transferências do Exterior</b>				
1.7.4.0.51.51.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.01.000.000.11.01.000	FMAS	5	93		
1.7.4.0.51.52.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Programa URB-AL rede nº 10	5	34		
1.7.4.0.51.53.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.03.000.000.11.01.000	FMAS-Projeto Restaurante Escola	5	93		
1.7.4.0.51.56.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	11		
1.7.4.0.51.57.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.05.000.000.11.01.000	Intecâmbio Cities Alliance	5	31		
1.7.4.0.51.58.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	5	89		
1.7.4.0.51.59.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.07.000.000.11.01.000	Transferências do Exterior - FMID	5	8		
1.7.4.0.51.60.00.00	1.7.6.0.00.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Transferências do Exterior - SMC	5	25		
	<b>1.7.6.8.00.0.0</b>	<b>Transferências do Exterior - Especifica E/M</b>				
	<b>1.7.6.8.10.0.0</b>	<b>Transferência de Convênios do Exterior</b>				
	<b>1.7.6.8.10.1.0</b>	<b>Transferência de Convênios do Exterior</b>				
1.7.6.5.51.00.00.00	1.7.6.8.10.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Exterior	5	19		
	<b>1.7.7.0.00.0.0</b>	<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>				
	<b>1.7.7.0.00.1.0</b>	<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>				
1.7.5.0.51.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	5	90		
1.7.5.0.52.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-02.00.000.000.11.01.000	FMAS	5	93		
1.7.5.0.53.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Doações e Legados PF - FUNCAP	5	97		
1.7.5.0.54.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-04.00.000.000.11.01.000	PMSP/SF - Doações para Formação de Fundo de Cidadania	0	-		
1.7.5.0.55.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	8	21		
1.7.5.0.56.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMID	5	8		
1.7.5.0.57.00.00.00	1.7.7.0.00.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	5	8		
	<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>				
	<b>1.9.1.0.00.0.0</b>	<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>				
	<b>1.9.1.0.01.0.0</b>	<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>				
	<b>1.9.1.0.01.1.0</b>	<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>				
1.9.1.9.10.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Multas por não Fornecimento de Material Preventivo e Educativo da AIDS	8	84		
1.9.1.9.10.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	8	84		
1.9.1.9.15.55.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.02.005.000.11.01.000	Multas de Trânsito Inadimplentes - PRAV	8	87		
9.9.1.9.15.55.01.00	1.9.1.0.01.1.1-01.02.005.000.11.09.003	Deduções Multas de Trânsito Inadimplentes - PRAV	8	87		
1.9.1.9.10.53.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Multas Zoonoses	8	84		
1.9.1.9.50.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.03.001.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	8	97		
1.9.1.9.50.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.03.002.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	6	4		
1.9.1.9.15.53.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	8	87		
1.9.1.9.15.54.00.00	1.9.1.0.01.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	8	87		
9.9.1.9.15.54.01.00	1.9.1.0.01.1.1-01.04.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF - FUNSET	8	87		
9.9.1.9.15.54.02.00	1.9.1.0.01.1.1-01.04.000.000.11.09.002	Deduções Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF - Restituições	8	87		
1.9.1.9.15.51.00.00	1.9.1.0.01.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	8	87		
9.9.1.9.15.51.01.00	1.9.1.0.01.1.1-02.01.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	8	87		
9.9.1.9.15.51.02.00	1.9.1.0.01.1.1-02.01.000.000.11.09.002	Deduções Multas de Trânsito - DSV - Restituições	8	87		
1.9.1.9.15.52.00.00	1.9.1.0.01.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito Veículos de Outros Municípios	8	87		
9.9.1.9.15.52.01.00	1.9.1.0.01.1.1-02.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito Veículos de Outros Municípios - FUNSET	8	87		
	<b>1.9.1.0.06.0.0</b>	<b>Multas por Danos Ambientais</b>				
	<b>1.9.1.0.06.1.0</b>	<b>Multas Administrativas por Danos Ambientais</b>				
1.9.1.9.35.10.01.00	1.9.1.0.06.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Poluição Ambiental - DECONT	8	94		

DE:	PARA:		FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO		DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO					
1.9.1.9.35.10.02.00	1.9.1.0.06.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FEMA	8	94			
1.9.1.9.35.10.03.00	1.9.1.0.06.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	8	94			
	<b>1.9.1.0.07.0.0</b>	<b>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas</b>				Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	
	<b>1.9.1.0.07.1.0</b>	<b>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas</b>				Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	
1.9.1.9.48.51.00.00	1.9.1.0.07.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	0	-			
1.9.1.9.48.51.00.00	1.9.1.0.07.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	8	10			
	<b>1.9.1.0.08.0.0</b>	<b>Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.	
	<b>1.9.1.0.08.1.0</b>	<b>Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.	
1.9.1.9.32.20.01.00	1.9.1.0.08.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FISC	0	-			
1.9.1.9.32.20.02.00	1.9.1.0.08.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	8	90			
1.9.1.9.32.20.03.00	1.9.1.0.08.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	8	21			
1.9.1.9.32.20.04.00	1.9.1.0.08.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMID	8	8			
	<b>1.9.1.0.09.0.0</b>	<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>				Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	
	<b>1.9.1.0.09.1.0</b>	<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>				Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	
1.9.1.9.27.56.00.00	1.9.1.0.09.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	8	98			
1.9.1.9.27.52.00.00	1.9.1.0.09.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	0	-			
9.9.1.9.27.52.00.00	1.9.1.0.09.1.1-02.00.000.000.11.09.001	Deduções Multas e Juros - Contratos PMSP	0	-			
1.9.1.9.27.53.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4			N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	2			N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	3			N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4			N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	1			N PARA 1
1.9.1.9.27.54.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	81			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	2			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	3			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	4			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	1			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	81			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	80			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	9	83			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	6	85			N PARA 1
1.9.1.9.27.55.00.00	1.9.1.0.09.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	8	91			N PARA 1
1.9.1.9.27.57.00.00	1.9.1.0.09.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	0	-			
1.9.1.9.27.57.00.00	1.9.1.0.09.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	8	76			
	<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>				Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.	
	<b>1.9.2.1.00.0.0</b>	<b>Indenizações</b>				Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.	
	<b>1.9.2.1.01.0.0</b>	<b>Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público</b>				Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	
	<b>1.9.2.1.01.1.0</b>	<b>Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público</b>				Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	
1.9.2.1.06.51.00.00	1.9.2.1.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Indenizações p/ Calçamentos Repostos	0	-			
1.9.2.1.06.52.00.00	1.9.2.1.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Indenizações de Companhias Seguradoras	6	4			
1.9.2.1.06.52.00.00	1.9.2.1.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Indenizações de Companhias Seguradoras	9	83			
1.9.2.1.06.53.00.00	1.9.2.1.01.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Indenização Danos Físicos: Unid. Habitacionais FMH	8	91			
1.9.2.1.06.54.00.00	1.9.2.1.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	-			
1.9.2.1.06.54.00.00	1.9.2.1.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8	81			
1.9.2.1.06.55.00.00	1.9.2.1.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Folha Pagamento	0	-			
	<b>1.9.2.1.03.0.0</b>	<b>Indenização por Sinistro</b>				Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a coisa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	
	<b>1.9.2.1.03.1.0</b>	<b>Indenização por Sinistro</b>				Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	
1.9.9.0.21.51.01.00	1.9.2.1.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	0	-			
	<b>1.9.2.1.99.0.0</b>	<b>Outras Indenizações</b>				Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	
	<b>1.9.2.1.99.1.0</b>	<b>Outras Indenizações</b>				Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	
1.9.2.1.99.51.00.00	1.9.2.1.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	0	-			
1.9.2.1.99.52.00.00	1.9.2.1.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	8	21			
1.9.2.1.99.53.00.00	1.9.2.1.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	8	21			

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.9.2.2.00.0.0	Restituições			Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	
	1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios			Agrega receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	
	1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias			Agrega receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	
1.9.2.2.01.10.01.00	1.9.2.2.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	0	-		
1.9.2.2.01.10.01.00	1.9.2.2.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	2	81		
1.9.2.2.01.10.02.00	1.9.2.2.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento por Aplicação Indevida da URV/94 - SUS	8	84		
	1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	
	1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	
1.9.2.2.07.00.00.00	1.9.2.2.06.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	-		
	1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições			Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	
	1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições			Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	
1.9.2.2.99.51.00.00	1.9.2.2.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	5	90		
1.9.2.2.99.52.00.00	1.9.2.2.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Restituição ESTADO X SIURB	3	22		
1.9.2.2.99.53.00.00	1.9.2.2.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	2	84		
1.9.2.2.99.54.00.00	1.9.2.2.99.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	8	89		
1.9.2.2.99.55.00.00	1.9.2.2.99.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Prestação de Mutuários - COHAB	9	83		
1.9.2.2.99.56.00.00	1.9.2.2.99.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	9	83		
1.9.2.2.99.57.00.00	1.9.2.2.99.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	9	83		
1.9.2.2.99.58.00.00	1.9.2.2.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	9	83		
1.9.2.2.99.60.00.00	1.9.2.2.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	9	83		
1.9.2.2.99.61.00.00	1.9.2.2.99.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Auxílio Doença	9	83		
1.9.2.2.99.63.00.00	1.9.2.2.99.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	0	-		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	0	-		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	2		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	1		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	8	81		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	80		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	9	83		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6	85		
1.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	8	91		
9.9.2.2.99.64.00.00	1.9.2.2.99.1.1-12.00.000.000.11.09.001	Deduções Restituições Diversas	0	-		
1.9.2.2.99.65.00.00	1.9.2.2.99.1.1-13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos de Salário Família	0	-		
1.9.2.2.99.66.00.00	1.9.2.2.99.1.1-14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	9	83		
1.9.2.2.99.67.00.00	1.9.2.2.99.1.1-15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	8	21		
	1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público.	
	1.9.3.0.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos			Agrega receitas oriundas de bens apreendidos pelos órgãos fiscalizadores.	
	1.9.3.0.02.1.0	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos			Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.	
1.9.9.0.03.01.00.00	1.9.3.0.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0	-		
	1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes			Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores	
	1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	
	1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	
1.9.2.2.10.01.00.00	1.9.9.0.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2	3		
1.9.2.2.10.02.00.00	1.9.9.0.03.1.1-01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2	3		
	1.9.9.0.10.0.0	Reserva Global de Reversão			Agrega as receitas de quota anual de reversão, que tem como finalidade prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos energia elétrica. A quota é fixada em 2,5% e incide sobre os investimentos dos concessionários do serviço público de energia elétrica, observado o limite de 3% da receita anual do concessionário.	
	1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.	
	1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa			Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	
1.9.9.0.02.01.01.00	1.9.9.0.12.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	8	21		
9.9.9.0.02.01.01.00	1.9.9.0.12.1.1-01.01.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Honorários de Advogados	8	21		
1.9.9.0.02.01.02.00	1.9.9.0.12.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	8	21		
9.9.9.0.02.01.02.00	1.9.9.0.12.1.1-01.02.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	8	21		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	<b>1.9.9.0.12.2.0</b>	<b>Ônus de Sucumbência</b>			<b>Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.</b>	
1.9.9.0.02.02.01.00	1.9.9.0.12.2.1-01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	0	-		
9.9.9.0.02.02.01.00	1.9.9.0.12.2.1-01.01.000.000.11.09.001	Deduções Receita de Ônus de Sucumbência	0	-		
1.9.9.0.02.02.02.00	1.9.9.0.12.2.1-01.02.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência - Folha de Pagamento	0	-		
	<b>1.9.9.0.99.0.0</b>	<b>Outras Receitas</b>			<b>Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.</b>	
	<b>1.9.9.0.99.1.0</b>	<b>Outras Receitas - Primárias</b>			<b>Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.</b>	
1.9.9.0.01.51.00.00	1.9.9.0.99.1.1-01.00.000.000.12.01.000	REFIS	0	-		
9.9.9.0.01.51.00.00	1.9.9.0.99.1.1-01.00.000.000.12.09.001	Deduções REFIS	0	-		
1.9.9.0.98.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Receitas Eventuais - FTMSP	6	85		
1.9.9.0.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	8	95		
9.9.9.0.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.09.001	Deduções FEPAC	8	95		
1.9.9.0.99.02.00.00	1.9.9.0.99.1.1-04.00.000.000.11.01.000	FMS/SMS	2	84		
1.9.9.0.99.03.00.00	1.9.9.0.99.1.1-05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	5	90		
1.9.9.0.99.06.00.00	1.9.9.0.99.1.1-06.00.000.000.11.01.000	FUTUR	8	96		
1.9.9.0.99.07.00.00	1.9.9.0.99.1.1-07.00.000.000.11.01.000	FMAS	8	93		
1.9.9.0.99.08.00.00	1.9.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000	FEMA	8	94		
9.9.9.0.99.08.00.00	1.9.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.09.001	Deduções FEMA	8	94		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	0	-		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	8	91		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	3		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	85		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	8	81		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	80		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	6	1		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento	9	83		
1.9.9.0.99.09.00.00	1.9.9.0.99.1.1-10.00.000.000.00.00.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FUNDURB/Outorga Onerosa	-	-		
1.9.9.0.99.10.00.00	1.9.9.0.99.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FUNDURB/Outorga Onerosa	8	98		
1.9.9.0.99.11.00.00	1.9.9.0.99.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8	98		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	0	-		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	6	3		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	6	4		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	8	81		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	6	2		
1.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	6	1		
9.9.9.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.09.001	Deduções Outras Receitas	0	-		
1.9.9.0.99.14.00.00	1.9.9.0.99.1.1-13.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - FMS	8	84		
1.9.9.0.99.15.00.00	1.9.9.0.99.1.1-14.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FUMCAD	8	90		
1.9.9.0.99.16.00.00	1.9.9.0.99.1.1-15.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FMH	8	91		
1.9.9.0.99.18.00.00	1.9.9.0.99.1.1-16.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FMAS	8	93		
1.9.9.0.99.19.00.00	1.9.9.0.99.1.1-17.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FEMA	8	94		
1.9.9.0.99.20.00.00	1.9.9.0.99.1.1-18.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FEPAC	8	95		
1.9.9.0.99.21.00.00	1.9.9.0.99.1.1-19.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FUTUR	8	96		
1.9.9.0.99.22.00.00	1.9.9.0.99.1.1-20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	0	-		
1.9.9.0.99.22.00.00	1.9.9.0.99.1.1-20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	9	83		
9.9.9.0.99.22.00.00	1.9.9.0.99.1.1-20.00.000.000.11.09.001	Deduções Eventuais Diversos - PMSP	0	-		
1.9.9.0.99.23.00.00	1.9.9.0.99.1.1-21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	0	-		
9.9.9.0.99.23.00.00	1.9.9.0.99.1.1-21.00.000.000.11.09.001	Deduções Leilões - DSV/SPTRANS/CET	0	-		
1.9.9.0.99.24.00.00	1.9.9.0.99.1.1-22.00.000.000.11.01.000	Leilões - DTP	0	-		
1.9.9.0.99.25.00.00	1.9.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.01.000	Oferta Pública de Recursos - Descontos Obtidos	6	2		
1.9.9.0.99.25.00.00	1.9.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.01.000	Oferta Pública de Recursos - Descontos Obtidos	0	-		
1.9.9.0.99.26.00.00	1.9.9.0.99.1.1-24.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FUNCAP	8	97		
1.9.9.0.99.27.00.00	1.9.9.0.99.1.1-25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	8	99		
1.9.9.0.99.98.00.00	1.9.9.0.99.1.1-26.00.000.000.11.01.000	FUNDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano	8	98		
1.9.9.0.99.29.00.00	1.9.9.0.99.1.1-27.00.000.000.11.01.000	Saldo não Utilizado do Adiantamento - FMS	8	84		
1.9.9.0.99.30.00.00	1.9.9.0.99.1.1-28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	0	-		
1.9.9.0.99.31.00.00	1.9.9.0.99.1.1-29.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM	0	-		
1.9.9.0.99.32.00.00	1.9.9.0.99.1.1-30.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Serviço Funerário	0	-		
1.9.9.0.99.33.00.00	1.9.9.0.99.1.1-31.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - HSPM	0	-		
1.9.9.0.99.34.00.00	1.9.9.0.99.1.1-32.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - AHM	0	-		
1.9.9.0.99.35.00.00	1.9.9.0.99.1.1-33.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fundação	0	-		
1.9.9.0.99.36.00.00	1.9.9.0.99.1.1-34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	8	10		
1.9.9.0.99.37.00.00	1.9.9.0.99.1.1-35.00.000.000.11.01.000	Carteira PMSP - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	0	-		
1.9.9.0.99.38.00.00	1.9.9.0.99.1.1-36.00.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	8	91		
1.9.9.0.99.39.00.00	1.9.9.0.99.1.1-37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	9	83		
1.9.9.0.99.40.00.00	1.9.9.0.99.1.1-38.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008	0	-		
9.9.9.0.99.40.00.00	1.9.9.0.99.1.1-38.00.000.000.11.09.001	Deduções Consignações Facultativas - Artigo 12 do Decreto 49.425/2008	0	-		
1.9.9.0.99.41.00.00	1.9.9.0.99.1.1-39.00.000.000.11.01.000	Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0	-		
1.9.9.0.99.42.00.00	1.9.9.0.99.1.1-40.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas - SMPED	0	-		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1-41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	8	81		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1-41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	6	3		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1-41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	0	-		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1-41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	8	91		
1.9.9.0.99.74.00.00	1.9.9.0.99.1.1-41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	9	83		
1.9.9.0.99.77.00.00	1.9.9.0.99.1.1-42.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FMDC	8	21		
1.9.9.0.99.80.00.00	1.9.9.0.99.1.1-43.00.000.000.11.01.000	Subpermissão de Lanchonetes	6	4		
1.9.9.0.99.81.00.00	1.9.9.0.99.1.1-44.00.000.000.11.01.000	Doações de Recursos Oriundos de Benefício ou Renúncia Fiscal - FMID	8	8		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
1.9.9.0.99.82.00.00	1.9.9.0.99.1.1-45.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FMID	8	8		
1.9.9.0.99.99.00.00	1.9.9.0.99.1.1-46.00.000.000.11.01.000	Documentos Eletrônicos a Classificar	0	-		
1.9.9.0.01.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1-47.00.000.000.11.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	0	-		
9.9.9.0.01.52.00.00	1.9.9.0.99.1.1-48.00.000.000.11.00.000	Deduções Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	0	-		
1.9.9.0.01.53.00.00	1.9.9.0.99.1.1-48.00.000.000.11.09.001	Parcelamento Especial para Ingresso no Simples Nacional - PISN	0	-		
1.9.9.0.01.54.00.00	1.9.9.0.99.1.1-49.00.000.000.11.01.000	Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT	0	-		
1.9.1.9.99.51.00.00	1.9.9.0.99.1.2-60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	0	-		
1.9.1.9.99.52.00.00	1.9.9.0.99.1.2-61.00.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	8	84		
1.9.1.9.99.53.00.00	1.9.9.0.99.1.2-62.00.000.000.11.01.000	Outras Multas - FUNCAP	8	97		
1.9.1.9.99.54.00.00	1.9.9.0.99.1.2-63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	9	83		
1.9.1.9.99.56.00.00	1.9.9.0.99.1.2-64.00.000.000.11.01.000	Multas SMSP - Sistema Velho	0	-		
1.9.1.9.99.57.00.00	1.9.9.0.99.1.2-65.00.000.000.11.01.000	Multas SMSP - Sistema Novo	0	-		
1.9.1.9.99.58.00.00	1.9.9.0.99.1.2-66.00.000.000.11.01.000	FUMDES	0	-		
1.9.1.9.99.59.00.00	1.9.9.0.99.1.2-67.00.000.000.11.01.000	Multas por infração do Regulamento - CDC/FMDC	8	21		
1.9.1.9.99.60.00.00	1.9.9.0.99.1.2-68.00.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC	8	21		
1.9.1.9.99.61.00.00	1.9.9.0.99.1.2-69.00.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	8	21		
1.9.1.9.99.62.00.00	1.9.9.0.99.1.2-70.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	0	-		
1.9.1.9.99.63.00.00	1.9.9.0.99.1.2-71.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.01.52.00	1.9.9.0.99.1.2-72.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros do PPI - Honorários	8	21		
1.9.1.1.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.2-73.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	-		
9.9.1.1.99.01.00.00	1.9.9.0.99.1.2-73.00.000.000.11.09.001	Deduções Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	-		
1.9.3.2.99.01.01.00	1.9.9.0.99.1.3-01.81.000.000.11.01.000	Prestação de Cobrança Duvidosa	6	3		
1.9.3.2.99.01.02.00	1.9.9.0.99.1.3-01.82.000.000.11.01.000	Créditos em Execução	6	3		
1.9.3.2.99.01.03.00	1.9.9.0.99.1.3-01.83.000.000.11.01.000	Créditos a Receber de Pensões	6	3		
1.9.3.2.99.01.05.00	1.9.9.0.99.1.3-01.84.000.000.11.01.000	Receita de Dívida Ativa de Contribuições ao RPPS	6	3		
1.9.3.2.99.01.06.00	1.9.9.0.99.1.3-01.85.000.000.11.01.000	Receita de Dívida Ativa de Contribuições ao RPPS - Outro	6	3		
1.9.3.2.99.01.08.00	1.9.9.0.99.1.3-01.86.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - Administração Indireta	6	4		
1.9.3.2.99.01.09.00	1.9.9.0.99.1.3-01.87.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa/FEMA	8	94		
1.9.3.2.99.01.10.00	1.9.9.0.99.1.3-01.88.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa/FUMCAD	8	90		
1.9.3.2.99.01.11.00	1.9.9.0.99.1.3-01.89.000.000.11.01.000	JUD - Sistema Convencional	0	-		
1.9.3.2.99.01.12.00	1.9.9.0.99.1.3-01.90.000.000.11.01.000	JUD	0	-		
9.9.3.2.99.01.12.00	1.9.9.0.99.1.3-01.90.000.000.11.09.001	Deduções JUD	0	-		
1.9.3.2.99.01.13.00	1.9.9.0.99.1.3-01.91.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
9.9.3.2.99.01.13.01	1.9.9.0.99.1.3-01.91.000.000.11.09.001	Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - FUNSET	8	87		
9.9.3.2.99.01.13.02	1.9.9.0.99.1.3-01.91.000.000.11.09.002	Deduções Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec-Multas Trânsito I - Restituições	8	87		
1.9.3.2.99.01.14.00	1.9.9.0.99.1.3-01.92.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa/FMDT	8	87		
1.9.3.2.99.01.15.00	1.9.9.0.99.1.3-01.93.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - FMDC	8	21		
1.9.1.5.99.01.03.00	1.9.9.0.99.1.4-01.01.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0	-		
1.9.1.5.99.01.02.00	1.9.9.0.99.1.4-01.02.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FUMCAD	8	90		
1.9.1.5.99.01.01.00	1.9.9.0.99.1.4-01.07.000.000.11.01.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - FEMA	8	94		
1.9.1.5.99.01.04.00	1.9.9.0.99.1.4-01.91.000.000.11.01.000	Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Multas Trânsito I	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.01	1.9.9.0.99.1.4-01.91.000.000.11.09.001	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - FUNSET	8	87		
9.9.1.5.99.01.04.02	1.9.9.0.99.1.4-01.91.000.000.11.09.002	Deduções de Outras Multas e Juros Dívida Ativa - DSV - Restituições	8	87		
1.9.1.5.99.01.05.00	1.9.9.0.99.1.4-01.93.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - FMDC	8	21		
	<b>1.9.9.0.99.2.0</b>	<b>Outras Receitas - Financeiras</b>			<b>Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.</b>	
1.9.1.8.99.02.05.00	1.9.9.0.99.2.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	3		
1.9.1.8.99.02.05.00	1.9.9.0.99.2.2-01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	6	85		
1.9.1.8.99.02.06.01	1.9.9.0.99.2.2-02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	9	83		
1.9.1.8.99.02.06.02	1.9.9.0.99.2.2-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	9	83		
1.9.1.8.99.02.06.02	1.9.9.0.99.2.2-03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.01	1.9.9.0.99.2.2-04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.02	1.9.9.0.99.2.2-05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.03	1.9.9.0.99.2.2-06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.03	1.9.9.0.99.2.2-06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.04	1.9.9.0.99.2.2-07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.04	1.9.9.0.99.2.2-07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.05	1.9.9.0.99.2.2-08.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.05	1.9.9.0.99.2.2-08.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - Locação Social	8	91		
1.9.1.8.99.02.07.06	1.9.9.0.99.2.2-09.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	9	83		
1.9.1.8.99.02.07.06	1.9.9.0.99.2.2-09.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poup Renegociação de Dívidas - FMH	8	91		
1.9.9.0.99.70.00.00	1.9.9.0.99.2.2-10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	6	4		
1.9.9.0.99.70.00.00	1.9.9.0.99.2.2-10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	6	3		
	<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.</b>	
	<b>2.1.0.0.00.0.0</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.</b>	

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno			Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	
	2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			Agrega recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais. Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: financiar o déficit orçamentário; realizar operações com fins específicos, definidos em lei; e operacionalizar a política monetária. Registra o valor da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.	
	2.1.1.1.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno			Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	
2.1.1.1.01.00.00.00	2.1.1.1.00.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0	-		
	2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
	2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	
2.1.1.4.99.51.00.00	2.1.1.2.00.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Habitação - CEF	1	14		
2.1.1.4.99.52.00.00	2.1.1.2.00.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Transporte III - BNDES	1	20		
2.1.1.4.99.53.00.00	2.1.1.2.00.1.1-01.03.000.000.11.01.000	Transporte / PRÓ-MOB	1	20		
2.1.1.4.99.54.00.00	2.1.1.2.00.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Outras Operações de Crédito Internas	1	17		
	2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios			0	
	2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios			0	
	2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública			Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	
2.1.1.4.05.51.00.00	2.1.1.8.01.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES	1	17		
2.1.1.4.05.52.00.00	2.1.1.8.01.5.1-02.00.000.000.11.01.000	PNAFM	1	17		
	2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo			Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	
	2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento, meio ambiente, dentre outros.	
	2.1.2.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento, meio ambiente, dentre outros.	
2.1.2.3.99.51.00.00	2.1.2.2.00.1.1-01.01.000.000.11.01.000	PROCENTRO - BID	1	37		
2.1.2.3.99.52.00.00	2.1.2.2.00.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Habitação - BID	1	14		
2.1.2.3.99.53.00.00	2.1.2.2.00.1.1-01.03.000.000.11.01.000	PNAFM	1	17		
	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens			Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.	
	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis			Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.	
	2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários			Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.	
	2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários			Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.	
2.2.1.1.51.00.00.00	2.2.1.1.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Alienações de Debêntures - PPI	0	-		
	2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	
	2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	
2.2.1.9.52.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Cessão de Direitos Creditórios - PPI	0	-		
2.2.1.9.53.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Cessão de Direitos Creditórios - FMSAI	8	86		
2.2.1.9.54.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Cessão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	0	-		
2.2.1.9.51.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	0	-		
2.2.1.9.51.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	6	4		
2.2.1.9.51.00.00.00	2.2.1.3.00.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	6	85		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis			Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União.	
	2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis			Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União.	
2.2.2.5.51.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1-01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	9	83		
2.2.2.5.52.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1-01.02.001.000.11.01.000	Alienação de Imóveis da PMSF - Recursos Vinculados ao FMS	0	-		
2.2.2.9.00.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	0	-		
2.2.2.9.00.51.00.00	2.2.2.0.00.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	9	83		
	2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos			Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pela União em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.	
	2.3.0.0.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais			Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	
	2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais			Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	
2.3.0.0.99.10.03.00	2.3.0.0.06.1.1-01.01.001.000.11.01.000	Amortizações Voluntárias - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	9	83		
2.3.0.0.99.57.00.00	2.3.0.0.06.1.1-01.01.002.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - 1ª série	6	3		
2.3.0.0.99.58.00.00	2.3.0.0.06.1.1-01.01.003.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Dec. 34.985/95	6	3		
2.3.0.0.99.59.00.00	2.3.0.0.06.1.1-01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	6	3		
2.3.0.0.99.60.01.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	9	83		
2.3.0.0.99.60.02.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	9	83		
2.3.0.0.99.60.04.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.003.000.11.01.000	Amortizações FCVS	9	83		
2.3.0.0.99.60.05.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	9	83		
2.3.0.0.99.60.06.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.005.000.11.01.000	Indenizações de Danos Físicos - Unidades Habitacionais/COHAB-SP	9	83		
2.3.0.0.99.60.07.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.006.000.11.01.000	Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	8	91		
2.3.0.0.99.60.08.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia FMH	8	91		
2.3.0.0.99.60.09.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.008.000.11.01.000	Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	8	91		
2.3.0.0.99.60.10.00	2.3.0.0.06.1.1-01.02.009.000.11.01.000	Financiamentos Habitacionais - Carteira COHAB/FMH	9	83		
	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União			Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.	
	2.4.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.	
	2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.	
2.4.2.1.01.51.00.00	2.4.1.8.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Recursos do SUS	2	84		
2.4.2.1.01.52.00.00	2.4.1.8.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
2.4.2.1.01.53.00.00	2.4.1.8.03.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Programa Nacional de HIV/AIDS/DST - FMS	2	84		
2.4.2.1.01.54.00.00	2.4.1.8.03.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Piso da Atenção Básica - PAB - Epidemiologia e Controle de Doenças - FMS	2	84		
2.4.2.1.01.55.00.00	2.4.1.8.03.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - FMS	2	84		
2.4.2.1.01.56.00.00	2.4.1.8.03.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Programa Farmácia Popular do Brasil - FNS/FMS	2	84		
2.4.2.1.01.57.00.00	2.4.1.8.03.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/FMS	2	84		
2.4.2.1.01.58.00.00	2.4.1.8.03.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - FMS	2	84		
	2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.	
	2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.	
2.4.2.1.02.52.00.00	2.4.1.8.05.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE	2	16		
2.4.2.1.02.53.00.00	2.4.1.8.05.1.1-02.00.000.000.11.01.000	FNDE - Plano de Ações Articuladas	2	16		
	2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	
	2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.1.01.51.00.00	2.4.1.8.10.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio DST/AIDS/FMS	2	84		
2.4.7.1.01.52.00.00	2.4.1.8.10.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio Dengue/FMS	2	84		
2.4.7.1.01.53.00.00	2.4.1.8.10.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Outros Convênios SMS/FMS	2	84		
2.4.7.1.01.54.00.00	2.4.1.8.10.1.1-04.00.000.000.11.01.000	CEUs Saúde	2	84		
2.4.7.1.01.55.00.00	2.4.1.8.10.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Hospital M Boi Mirim	2	84		
2.4.7.1.01.56.00.00	2.4.1.8.10.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Hospital Cidade Tiradentes	2	84		
2.4.7.1.01.57.00.00	2.4.1.8.10.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	2	84		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
2.4.7.1.01.58.00.00	2.4.1.8.10.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a Área da Saúde -FMS	2	84		
	<b>2.4.1.8.10.2.0</b>	<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação</b>			<b>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</b>	
2.4.7.1.02.51.00.00	2.4.1.8.10.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
2.4.7.1.02.52.00.00	2.4.1.8.10.2.1-02.00.000.000.11.01.000	FNDE- Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais - PAC2	2	16		
2.4.7.1.02.53.00.00	2.4.1.8.10.2.1-03.00.000.000.11.01.000	FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais - PAR	2	16		
	<b>2.4.1.8.10.5.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>			<b>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.</b>	
2.4.7.1.03.51.00.00	2.4.1.8.10.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	2	22		
2.4.7.1.03.52.00.00	2.4.1.8.10.5.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSP X União	2	12		
	<b>2.4.1.8.10.6.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente</b>			<b>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.</b>	
2.4.7.1.04.51.00.00	2.4.1.8.10.6.1-01.00.000.000.11.01.000	PMSP-SVMA-Parque Natural Municipal da Cratera de Colonia/Convênio FURNAS	2	27		
	<b>2.4.1.8.10.7.0</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte</b>			<b>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) na forma prevista no art. 159, III da Constituição.</b>	
2.4.7.1.05.51.00.00	2.4.1.8.10.7.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio Jacu - Pêssego	2	22		
2.4.7.1.05.52.00.00	2.4.1.8.10.7.1-02.00.000.000.11.01.000	Terminal de Cargas Fernão Dias/MT-DNIT/SP-MG	2	20		
	<b>2.4.1.8.10.9.0</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>			<b>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.</b>	
2.4.7.1.99.32.00.00	2.4.1.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSP X União	2	12		N PARA 1
2.4.7.1.99.64.00.00	2.4.1.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSP X União	2	12		N PARA 1
2.4.7.1.99.74.00.00	2.4.1.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSP X União	2	12		N PARA 1
2.4.7.1.99.52.00.00	2.4.1.8.10.9.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		N PARA 1
2.4.7.1.99.55.00.00	2.4.1.8.10.9.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		N PARA 1
2.4.7.1.99.53.00.00	2.4.1.8.10.9.1-03.00.000.000.11.01.000	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - Promox/MP/BID	2	10		
2.4.7.1.99.56.00.00	2.4.1.8.10.9.1-04.00.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
2.4.7.1.99.85.00.00	2.4.1.8.10.9.1-04.00.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
2.4.7.1.99.57.00.00	2.4.1.8.10.9.1-05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	2	19		
2.4.7.1.99.58.00.00	2.4.1.8.10.9.1-06.00.000.000.11.01.000	Convênio SEPED X União	2	36		
2.4.7.1.99.59.00.00	2.4.1.8.10.9.1-07.00.000.000.11.01.000	Convênio SVMX X União	2	27		
2.4.7.1.99.60.00.00	2.4.1.8.10.9.1-08.00.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
2.4.7.1.99.79.00.00	2.4.1.8.10.9.1-08.00.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
2.4.7.1.99.63.00.00	2.4.1.8.10.9.1-09.00.000.000.11.01.000	Convênio SMT - FMDT x União	2	87		
2.4.7.1.99.62.00.00	2.4.1.8.10.9.1-10.00.000.000.11.01.000	Convênio SGM X União	2	11		N PARA 1
2.4.7.1.99.65.00.00	2.4.1.8.10.9.1-10.00.000.000.11.01.000	Convênio SGM X União	2	11		N PARA 1
2.4.7.1.99.66.00.00	2.4.1.8.10.9.1-11.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X União	2	83		
2.4.7.1.99.67.00.00	2.4.1.8.10.9.1-12.00.000.000.11.01.000	Convênio FMH X União	2	91		
2.4.7.1.99.68.00.00	2.4.1.8.10.9.1-13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	2	22		
2.4.7.1.99.70.00.00	2.4.1.8.10.9.1-14.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP/PR-MP X União	2	63		
2.4.7.1.99.71.00.00	2.4.1.8.10.9.1-15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	79		N PARA 1
2.4.7.1.99.72.00.00	2.4.1.8.10.9.1-15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	79		N PARA 1
2.4.7.1.99.73.00.00	2.4.1.8.10.9.1-15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	79		N PARA 1
2.4.7.1.99.80.00.00	2.4.1.8.10.9.1-15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
2.4.7.1.99.83.00.00	2.4.1.8.10.9.1-15.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	79		N PARA 1
2.4.7.1.99.76.00.00	2.4.1.8.10.9.1-16.00.000.000.11.01.000	Convênio AMLURB X BNDES	2	81		
2.4.7.1.99.78.00.00	2.4.1.8.10.9.1-17.00.000.000.11.01.000	Convênio AMLURB X União	2	81		
2.4.7.1.99.81.00.00	2.4.1.8.10.9.1-18.00.000.000.11.01.000	Convênio SMADS X União	2	24		
2.4.7.1.99.82.00.00	2.4.1.8.10.9.1-19.00.000.000.11.01.000	CONVÊNIO AMLURB X União	2	81		
2.4.7.1.99.81.00.00	2.4.1.8.10.9.1-20.00.000.000.11.01.000	Convênio AHM X União	2	1		N PARA 1
2.4.7.1.99.86.00.00	2.4.1.8.10.9.1-20.00.000.000.11.01.000	Convênio AHM X União	2	1		N PARA 1
2.4.7.1.99.69.00.00	2.4.1.8.10.9.1-21.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP/PR-CS X União	2	59		N PARA 1
2.4.7.1.99.84.00.00	2.4.1.8.10.9.1-21.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP/PR-CS X União	2	59		N PARA 1
2.4.7.1.99.77.00.00	2.4.1.8.10.9.1-22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	2	14		
	<b>2.4.1.8.99.0.0</b>	<b>Outras Transferências da União</b>			<b>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.</b>	
	<b>2.4.1.8.99.1.0</b>	<b>Outras Transferências da União</b>			<b>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.</b>	
2.4.2.1.99.00.01.00	2.4.1.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial Lei 7525/86 - Petrobrás	0	-		
2.4.2.1.99.00.16.00	2.4.1.8.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	SMT/FMDT x União	2	87		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.	
	2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	
	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	
2.4.2.2.01.51.00.00	2.4.2.8.03.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	3	84		
	2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, destinados a custear despesas de capital.	
	2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.2.01.51.00.00	2.4.2.8.10.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3	84		
	2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.2.02.51.00.00	2.4.2.8.10.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SME X ESTADO	3	16		
	2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, e destinados a custear despesas de capital.	
2.4.7.2.03.51.00.00	2.4.2.8.10.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	3	14		
2.4.7.2.03.52.00.00	2.4.2.8.10.5.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	3	86		
2.4.7.2.03.53.00.00	2.4.2.8.10.5.1-03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	3	22		
	2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	
2.4.7.2.05.51.00.00	2.4.2.8.10.7.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio de Transportes - FUNCOR	3	20		
2.4.7.2.05.52.00.00	2.4.2.8.10.7.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio Jacu - Pêssego	3	22		
	2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados			Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	
2.4.7.2.99.51.00.00	2.4.2.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio SEPED - Estado	3	36		
2.4.7.2.99.53.00.00	2.4.2.8.10.9.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	3	14		
2.4.7.2.99.54.00.00	2.4.2.8.10.9.1-03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME - Estado	3	19		
2.4.7.2.99.52.00.00	2.4.2.8.10.9.1-04.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	3	14		N PARA 1
2.4.7.2.99.55.00.00	2.4.2.8.10.9.1-04.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	3	14		N PARA 1
2.4.7.2.99.56.00.00	2.4.2.8.10.9.1-05.00.000.000.11.01.000	Convênio SMPR x Estado	3	12		
2.4.7.2.99.57.00.00	2.4.2.8.10.9.1-06.00.000.000.11.01.000	Convênio SMC x Estado	3	25		
2.4.7.2.99.58.00.00	2.4.2.8.10.9.1-07.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP/ FMH e CDHU	3	83		
2.4.7.2.99.59.00.00	2.4.2.8.10.9.1-08.00.000.000.11.01.000	Convênio FMH X ESTADO	3	91		
2.4.7.2.99.60.00.00	2.4.2.8.10.9.1-09.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X CPTM	3	83		
2.4.7.2.99.61.00.00	2.4.2.8.10.9.1-10.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X DERSA	3	83		
2.4.7.2.99.63.00.00	2.4.2.8.10.9.1-11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	3	22		
	2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados			Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	
	2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados			Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	
2.4.2.2.99.52.00.00	2.4.2.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Projeto Parque Tecnológico de São Paulo - Zona Leste	3	30		
2.4.2.2.99.51.00.00	2.4.2.8.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3	14		
	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.	
	2.4.3.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades			Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear <del>despesas de capital.</del>	
	2.4.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios			Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear <del>despesas de capital. não previstos nos itens anteriores.</del>	
2.4.7.3.99.51.00.00	2.4.3.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Terminal de Carças Fêmão Dias / Prefeitura de Guarulhos / SP - MG	5	12		
	2.4.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios			Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos <del>Municípios. não previstos nos itens anteriores.</del>	
	2.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios			Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos <del>Municípios. não previstos nos itens anteriores.</del>	
2.4.2.3.99.51.00.00	2.4.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	2		
2.4.2.3.99.51.00.00	2.4.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP	6	80		
	2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
2.4.3.0.51.00.00.00	2.4.4.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Parceria para Recuperação de Avenidas e Ruas Comerciais	5	22		
2.4.3.0.52.00.00.00	2.4.4.0.00.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio Urbis	5	31		
2.4.3.0.53.00.00.00	2.4.4.0.00.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	5	84		
	2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.6.0.00.1.0	Transferências do Exterior			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
2.4.4.0.52.00.00.00	2.4.6.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia	5	11		
2.4.4.0.53.00.00.00	2.4.6.0.00.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Programa de Melhoria de Transporte e Qualidade do Ar para São Paulo	5	20		
2.4.4.0.54.00.00.00	2.4.6.0.00.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Evento Internacional URBAN - AGE	5	31		
2.4.4.0.55.00.00.00	2.4.6.0.00.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Portal da Ásia - SMRI	5	31		
2.4.7.5.54.00.00.00	2.4.6.0.00.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Convênio SMC - Exterior	5	25		
	2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
	2.4.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas			Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	
2.4.5.0.51.00.00.00	2.4.7.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde - FMS	5	84		
	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital			Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os <del>saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.</del>	
	2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital			Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	
	2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital			Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	
2.5.9.0.51.51.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.01.000.000.11.01.000	PMSP	0	-		
2.5.9.0.51.52.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FUMCAD	5	90		
2.5.9.0.51.53.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.03.000.000.11.01.000	FUMDES	0	-		
2.5.9.0.51.54.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	8	37		
2.5.9.0.51.55.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.05.000.000.11.01.000	Operações Urbana Anhangabaú	8	37		
2.5.9.0.51.95.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	8	75		
2.5.9.0.51.57.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.07.000.000.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	8	37		
2.5.9.0.51.96.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.08.000.000.11.01.000	Serviços da dívida - Depósitos judiciais	0	-		
2.5.9.0.51.97.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	8	98		
2.5.9.0.51.60.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.10.000.000.11.01.000	Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	8	98		
2.5.9.0.51.61.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor	8	98		
2.5.9.0.51.62.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	8	91		
2.5.9.0.51.63.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.13.000.000.11.01.000	Precatórios	0	-		
2.5.9.0.51.64.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.14.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8	9		
2.5.9.0.51.65.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.15.000.000.11.01.000	PMSP/SEMAB - Torres do Mercado Central	0	-		
2.5.9.0.51.66.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	8	88		
2.5.9.0.51.67.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	8	94		
2.5.9.0.51.68.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.18.000.000.11.01.000	Construção Biblioteca de Itaquera/Savoy	5	25		

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
2.5.9.0.51.69.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.19.000.000.11.01.000	Serviço Funerário do Município de São Paulo	6	4		
2.5.9.0.51.70.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.20.000.000.11.01.000	Promoção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos Culturais	5	25		
2.5.9.0.51.71.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.21.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espreada	8	37		
2.5.9.0.51.72.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.22.000.000.11.01.000	SMC/ Recursos para Aplicação em Ações Culturais - Decisão Judicial	5	25		
2.5.9.0.51.73.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.23.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito - FMDT	8	87		
2.5.9.0.51.74.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.24.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	8	10		
2.5.9.0.51.75.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.25.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espreada - Transportes	8	37		
2.5.9.0.51.76.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.26.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - Transportes	8	37		
2.5.9.0.51.77.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.27.000.000.11.01.000	PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	0	-		
2.5.9.0.51.78.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.28.000.000.11.01.000	PMSP/COHAB-SP - Carteira Habitacional PMSP	0	-		
2.5.9.0.51.79.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.29.000.000.11.01.000	Operação Urbana Vila Sonia	8	37		
2.5.9.0.51.80.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.30.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	8	37		
2.5.9.0.51.81.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	8	91		
2.5.9.0.51.82.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.32.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Outras Receitas	8	91		
2.5.9.0.51.83.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.33.000.000.11.01.000	Carteira COHAB SP	9	83		
2.5.9.0.51.84.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.34.000.000.11.01.000	PMSP-FUNCAP-SMC/TAC-Pavilhão Culturas Brasileiras	8	97		
2.5.9.0.51.85.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.35.000.000.11.01.000	Direitos Creditórios - PMSP/COHAB	0	-		
2.5.9.0.51.86.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	8	94		
2.5.9.0.51.87.01.00	2.9.9.0.00.1.1-01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	6	3		
2.5.9.0.51.87.02.00	2.9.9.0.00.1.1-01.38.000.000.11.01.000	RSR - LEI 3979/50	6	3		
2.5.9.0.51.87.03.00	2.9.9.0.00.1.1-01.39.000.000.11.01.000	RSR - LEI 403/86	6	3		
2.5.9.0.51.87.04.00	2.9.9.0.00.1.1-01.40.000.000.11.01.000	RSR - DEC. 34.985/95	6	3		
2.5.9.0.51.88.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.41.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - TPU	8	91		
2.5.9.0.51.89.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.42.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Permis. com ou sem opção de compra	8	91		
2.5.9.0.51.90.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial	0	-		
2.5.9.0.51.91.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.44.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Parcelamento Decreto 38.080/99	8	91		
2.5.9.0.51.92.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.45.000.000.11.01.000	Recursos Advindos do Exterior - Decisão Judicial	0	-		
2.5.9.0.51.93.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.46.000.000.11.01.000	Outras Receitas AMLURB	5	81		
2.5.9.0.51.94.00.00	2.9.9.0.00.1.1-01.47.000.000.11.01.000	Recursos de Acordos Judiciais	0	-		
2.5.9.0.52.51.00.00	2.9.9.0.00.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios	0	-		
2.5.9.0.52.52.01.00	2.9.9.0.00.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações	0	-		
2.5.9.0.52.52.02.00	2.9.9.0.00.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações - FUNDURB	8	98		
2.5.9.0.52.52.03.00	2.9.9.0.00.1.1-02.04.000.000.11.01.000	Desistência de Desapropriações - FEMA	8	94		
2.5.9.0.52.52.04.01	2.9.9.0.00.1.1-02.05.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso - Depósito Judicial em Desapropriações - Operações Urbanas - Água Espreada	8	37		
2.5.9.0.52.52.04.02	2.9.9.0.00.1.1-02.06.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso - Depósito Judicial em Desapropriações - Operações Urbanas - Faria Lima	8	37		
2.5.9.0.52.53.00.00	2.9.9.0.00.1.1-02.07.000.000.11.01.000	Devolução de Recursos - AFAC	0	-		
	<b>2.9.9.8.00.2.0</b>	<b>Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC</b>			<b>Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.</b>	
2.5.8.0.51.00.00.00	2.9.9.8.00.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	8	37		
2.5.8.0.52.00.00.00	2.9.9.8.00.2.1-02.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	8	37		
2.5.8.0.53.00.00.00	2.9.9.8.00.2.1-03.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espreada	8	37		
2.5.8.0.54.00.00.00	2.9.9.8.00.2.1-04.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Vila Sonia	8	37		
2.5.8.0.55.00.00.00	2.9.9.8.00.2.1-05.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	8	37		
2.5.8.0.99.51.00.00	2.9.9.8.00.2.1-06.00.000.000.11.01.000	Restituição de Receita - Recursos Não Utilizados do CEPAC	8	37		
	<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>				
7.2.1.0.29.01.01.00	7.2.1.0.04.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Receita de Contribuição Patronal - PMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.02.00	7.2.1.0.04.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - IPREM	6	3		
7.2.1.0.29.01.03.00	7.2.1.0.04.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - SFMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.04.00	7.2.1.0.04.1.1-04.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - HSPM	6	3		
7.2.1.0.29.01.10.00	7.2.1.0.04.1.1-05.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.11.00	7.2.1.0.04.1.1-06.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - CMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.12.00	7.2.1.0.04.1.1-07.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - AUTARQUIAS HOSPITALARES	6	3		
7.2.1.0.29.01.13.00	7.2.1.0.04.1.1-08.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - AMLURB	6	3		
7.2.1.0.29.01.14.00	7.2.1.0.04.1.1-09.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - FTMSP	6	3		
7.2.1.0.29.01.15.00	7.2.1.0.04.1.1-10.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - FUNDATEC	6	3		
7.2.1.0.29.01.16.00	7.2.1.0.04.1.1-11.00.000.000.11.01.000	Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS - COHAB	6	3		
7.3.1.1.00.00.00.00	7.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	6	3		
7.3.1.9.51.00.00.00	7.3.1.0.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Condomínio	6	3		
7.6.0.0.99.03.00.00	7.6.9.0.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões - Intra-Orçamentária	6	4		
7.6.0.0.99.07.00.00	7.6.9.0.99.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Sepultamento - Intra-Orçamentária	6	4		
7.6.0.0.99.54.51.00	7.6.9.0.99.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Carteira PMSP	9	83		
7.6.0.0.99.54.52.00	7.6.9.0.99.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Contrato COHAB-SP/SEHAB	9	83		
7.6.0.0.99.54.53.00	7.6.9.0.99.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Gerenciamento de Obras de Convênios	9	83		
7.6.0.0.99.54.54.00	7.6.9.0.99.1.1-02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	9	83		
7.7.6.3.99.51.00.00	7.7.3.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio Fundatec x PMSP	5	80		
7.7.2.3.99.71.00.00	7.7.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intra-Orçamentária	6	2		
7.7.2.3.99.71.00.00	7.7.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intra-Orçamentária	6	80		
7.7.2.3.99.72.00.00	7.7.3.8.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	PMSP x Adm Indireta	8	85		
7.9.2.2.99.51.00.00	7.9.2.2.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	0	-		
7.9.2.2.99.51.00.00	7.9.2.2.99.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	6	2		
7.9.2.2.99.52.00.00	7.9.2.2.99.1.1-01.02.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Valores Relativos ao Pagamento de Precatórios	0	-		
7.9.2.2.99.53.01.00	7.9.2.2.99.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.01.00	7.9.2.2.99.1.1-02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.53.02.00	7.9.2.2.99.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	6	4		N PARA 1

DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
7.9.2.2.99.54.02.00	7.9.2.2.99.1.1-02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.53.03.00	7.9.2.2.99.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.03.00	7.9.2.2.99.1.1-02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.53.04.00	7.9.2.2.99.1.1-02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.04.00	7.9.2.2.99.1.1-02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.53.05.00	7.9.2.2.99.1.1-02.05.000.000.11.01.000	Velório	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.05.00	7.9.2.2.99.1.1-02.05.000.000.11.01.000	Velório	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.53.06.00	7.9.2.2.99.1.1-02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	6	4		N PARA 1
7.9.2.2.99.54.06.00	7.9.2.2.99.1.1-02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	6	4		N PARA 1
	<b>8.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>				
8.4.2.2.99.51.00.00	8.4.2.8.99.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências dos Estados - Intra-Orçamentária	3	83		
8.4.7.3.99.02.00.00	8.4.3.8.10.9.1-01.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X SES	9	83		
8.4.7.3.99.03.00.00	8.4.3.8.10.9.1-02.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X SMC	9	83		
8.4.7.3.99.04.00.00	8.4.3.8.10.9.1-03.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X SMS	9	83		
8.4.7.3.99.05.00.00	8.4.3.8.10.9.1-04.00.000.000.11.01.000	Convênio Operações Urbanas	8	83		
8.4.7.3.99.06.00.00	8.4.3.8.10.9.1-05.00.000.000.11.01.000	Transferências FUNDURB	9	83		
8.4.7.3.99.07.00.00	8.4.3.8.10.9.1-06.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB - PAC	9	83		
8.4.7.3.99.51.00.00	8.4.3.8.10.9.1-07.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X SMSP	9	83		
8.4.2.3.99.51.00.00	8.4.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intra-Orçamentária	6	2		
8.4.2.3.99.51.00.00	8.4.3.8.99.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Contribuições da PMSP - Intra-Orçamentária	6	80		
8.4.2.3.99.52.00.00	8.4.3.8.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	8	83		
8.4.2.3.99.52.00.00	8.4.3.8.99.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	8	91		
8.4.2.3.99.53.00.00	8.4.3.8.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000	PMSP x Administração Indireta	8	85		
8.5.9.0.51.62.00.00	8.9.9.0.00.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia - Lei 13.558/03	8	91		
8.5.9.0.52.51.00.00	8.9.9.0.00.1.1-02.00.000.000.11.01.000	Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios - PMSP	0	-		
8.5.9.0.52.52.00.00	8.9.9.0.00.1.1-03.00.000.000.11.01.000	Devolução de Valores Não Utilizados em Convênios - SMDU	8	37		

**\* NOTA:**

N para 1 – rubricas atuais que foram consolidadas por se tratar da mesma natureza, fonte de recurso e órgão

1 para N – rubricas atuais que devido à nova estrutura da classificação de receita houve a necessidade de segregação em duas ou mais rubricas (ex.: multas e juros de IRRF)